



SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	07
Leis.....	30
Portarias.....	34
Administração Indireta.....	39
Atos do Legislativo.....	47
Fiscalização.....	59
Final.....	62

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.633, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.750,67 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 33.820,00

73.01.04.01.339039.0412200012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.700,00

101.01.06.01.339032.0412200012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 47.348,16

150.01.08.01.339039.0412200042004

- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.500,00

154.01.08.01.449052.0412200042004

- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 15.000,00

216.01.09.02.449052.1545200052004

- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 85.000,00

314.01.11.01.339039.0824400062502

- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 4.300,00

537.01.15.01.339030.1012200102301

- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 33.082,51

579.01.15.03.339039.1030200102301

- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 87.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

134.01.07.02.339197.2884500000003

- Aporte ao IPSJBV..R\$ 312.463,67

311.01.11.01.339032.0824400062502

- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 6.287,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.635, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.909,64 (Cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

721.01.07.01.339093.0412300012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.909,64

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com

excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante convênio objetivando a Infraestrutura do Distrito Industrial, na importância de R\$ 5.909,64 (Cinco mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“Permite a Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – ‘Projeto Fênix’ o uso do imóvel que especifica”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário, conforme o interesse público o exigir, de acordo com o artigo 101 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e

Considerando que a Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix” presta relevantes serviços de interesse público;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica permitido à Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix” – o uso gratuito e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses do imóvel localizado no Centro Comunitário Jardim Guanabara, Rua Antônio Macedo, nº 03 – Jardim Guanabara, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, melhor descrito na matrícula nº 47010 do Cartório de Registros

de Imóveis local, cadastrado no Município sob o nº 7.50.100.1, com área total de 730,58 m², conforme Termo de Permissão que segue em Anexo.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA FILHO – “PROJETO FÊNIX” PARA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM GUANABARA, RUA ANTÔNIO MACEDO, Nº 03 – JARDIM GUANABARA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 62

Custo por página: R\$ 46,59

Custo Total: R\$ 2.888,58

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal,

gratuitamente

Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.689.430-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.406.068-53, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix”, com sede na rua Ernesto de Oliveira, 162, sala 3, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.972.086/0001-87, neste ato, representada por Antonio Fernandes Filho, portador do RG nº 7.801.472, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.913.838-15, residente e domiciliado na Rua Antonina Junqueira, nº 117 - Centro, em São João da Boa Vista, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** celebram, de comum acordo, o presente **Termo de Permissão de Uso** gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, permite à **PERMISSIONÁRIA** a utilização do imóvel localizado no Centro Comunitário Jardim Guanabara, Rua Antônio Macedo, nº 03 – Jardim Guanabara, **de propriedade do Município de São João da Boa Vista**, melhor descrito na matrícula nº 47010 do Cartório de Registros de Imóveis local, cadastrado no Município sob o nº 7.50.100.1, com área total de 730,58 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da **Permissionária**:

- a) Utilizar o imóvel, no prazo e condições, estipulados no presente instrumento;
- b) Restituir o imóvel desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, independentemente de indenização, seja por revogação por mera conveniência administrativa, seja por deixar de cumprir o fim a que se destinou;
- c) Manter o imóvel objeto da permissão, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **Permissionária** as consequências decorrentes do seu descumprimento;
- d) Consultar o **Município**, antes de proceder a qualquer alteração no espaço objeto da permissão;
- e) Responsabilizar integralmente pelos prejuízos e danos causados ao **Município** ou a terceiros em razão da permissão de uso, sem prejuízo de outras cominações a que estiver sujeita;
- f) Permitir que funcionários do **Município** vistorie ou faça inspeção no imóvel sempre que julgar conveniente;

2.2. São obrigações do **Município**:

- a) Conferir à **permissionária**, o uso exclusivo do espaço reservado;

b) Acompanhar a Permissão de Uso, podendo intervir durante sua execução para fins de ajustes;

c) Rescindir Unilateralmente a Permissão de Uso por mera conveniência administrativa ou por uso diverso de seu objeto, notificando a **permissionária** com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da **Permissionária**, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua transferência, para pessoa estranha a este Termo.

É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

A **Permissionária** fica diretamente vinculada aos órgãos municipais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente permissão é concedida, a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, observados os critérios da oportunidade e conveniência, desde que o pedido de prorrogação seja efetuado, por escrito e adequadamente justificado, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, anteriores ao termo final da Permissão de Uso;

Findo o prazo estipulado na presente concessão, a **Permissionária** fará a desocupação completa e a entrega do imóvel, independente de notificação.

Havendo interesse do **Permissionário** em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

É proibido à **PERMISSIONÁRIA**:

- a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;
- b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do **Município**;
- c) comercializar artigos proibidos por lei;
- d) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes;
- e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**;

f) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.

g) utilizar espaços do imóvel permitido como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico, em suas dependências.

h) pichações

CLÁUSULA SEIS – SANÇÕES

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de aplicar à **PERMISSIONÁRIA** a seguinte penalidade, expressamente neste instrumento:

a) revogação da Permissão de Uso; facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA SETE - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo à **Permissionária** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

As construções e reformas efetuadas pela **Permissionária** no imóvel objeto desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO** e correrão às expensas da **Permissionária**.

Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do **Município**, a revogação da permissão de uso;

As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da **Permissionária**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

Havendo risco para a segurança dos usuários, o **Município** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **Permissionária** bem como a completa desocupação do imóvel.

O imóvel objeto da presente concessão poderá ser requisitado, eventualmente, pelo **Município**, para atividades de seu interesse, quando a **Permissionária** será notificado com 30 (trinta) dias de antecedência.

A **Permissionária** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de

legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **Município**;

c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

d) a dissolução da **Permissionária**;

e) a alteração das finalidades institucionais da **Permissionária** sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

f) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A rescisão poderá ser realizada a qualquer momento por ato unilateral e discricionário da autoridade competente do **Município** desde que com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de São João da Boa Vista-SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Município de São João da Boa Vista

Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho
“Projeto Fênix”

Testemunhas:

DECRETO Nº 4.638, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São

Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 510,66 (Quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

721.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 510,66

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude objetivando a cobertura parcial de despesas com a realização do evento intitulado 17º Jogos Regionais do Idoso da 5ª Região Administrativa, na importância de R\$ 510,66 (Quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.640,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, umatransposiçãode recursos na importância de R\$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.050,00

352.01.11.06.339030.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.500,00

546.01.15.02.319008.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 670,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

86.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.050,00

353.01.11.06.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.500,00

549.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 670,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze (11/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº4.641,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, umatransposiçãode recursos na importância de R\$ 9.233,00 (Nove mil, duzentos e trinta e três reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

679.05.01.01.319011.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 9.233,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da

seguinte dotação do orçamento vigente:

685.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 9.233,00

ARTIGO 3º:Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze (11/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.642,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 297.838,66 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

174.01.08.03.319094.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.157,24

746.01.15.02.449051.1030100102302- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 291.681,42

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, mediante convênio objetivando a Reforma de Unidades Básicas de Saúde, na importância de R\$ 291.681,42 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);

b) Excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde – CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, na importância de R\$ 6.157,24 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.643,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 18.485,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

220.01.09.03.319008.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00

540.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00

718.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 11.485,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

218.01.09.03.319004.1545200042004 -Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00

538.01.15.01.339034.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00

710.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 11.485,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.644,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
671.04.01.01.339039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:
665.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.645,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 76.590,24 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
163.01.08.02.339030.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
433.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 54.000,00
490.01.14.05.339036.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica R\$ 21.590,24

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
164.01.08.02.339036.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
431.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 54.000,00
491.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 21.590,24

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.646,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.396, de 19 de setembro de 2.013, e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), objetivando atender despesas com custeio, especificamente com o

pagamento de bolsas de estudos para o Curso de Alfabetização na Idade Certa do Pacto Nacional de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:
01 - PODER EXECUTIVO
01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$8.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1236100092201 -Manutenção da E d u c a ç ã o Básica.....R\$8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 - PODER EXECUTIVO
01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 319011 – Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal CivilR\$8.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1236100092201 -Manutenção da E d u c a ç ã o Básica.....R\$8.000,00

ARTIGO 3º: Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e treze (19.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.647,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.494,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.500,00
166.01.08.02.449051.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 62.994,00
615.01.15.04.449052.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 10.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
165.01.08.02.339039.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.000,00
178.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 9.000,00
180.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 10.000,00
187.01.08.05.449052.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 10.000,00
216.01.09.02.449052.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.994,00
217.01.09.02.449061.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 9.000,00
271.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 5.000,00
274.01.10.02.449052.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 4.000,00
337.01.11.03.339030.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 3.500,00
338.01.11.03.339036.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 5.000,00
339.01.11.03.339039.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 8.000,00
613.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e treze (19/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.649,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Revoga o Chamamento Público nº. 03/13”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Compras, Licitações e Contratos, instaurou o Processo Licitatório nº 159/13, Chamamento Público nº. 03/13;

Considerando que o objeto do processo referia-se a Credenciamento de empresas especializadas para prestar Serviços Ambulatoriais de Anatomopatologia e Citopatologia;

Considerando o acordo articulado entre DRS XIV e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo com a Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP para realização dos exames; Considerando a manifestação do Departamento de Saúde, e a existência de razões de interesse público, suficientes para justificar a medida, nos termos do Caput do Art. 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Chamamento Público nº. 03/13.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do §3º, do Artigo 49, da Lei 8.666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.650, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.013

“Revoga o Processo Administrativo nº 177/13”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Compras, Licitações e Contratos, instaurou o Processo Administrativo nº 177/13, Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando que o objeto do processo referia-se a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de anatomopatologia e citopatologia aos usuários do SUS de São João da Boa Vista e Região;

Considerando o acordo articulado entre DRS XIV e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo com a Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP para realização dos exames;

Considerando a manifestação do Departamento de Saúde, e a

existência de razões de interesse público, suficientes para justificar a medida, nos termos do Caput do Art. 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Processo Administrativo nº 177/13.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do §3º, do Artigo 49, da Lei 8.666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.651, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.013

“Altera redação do § 2º do Art. 2º, altera redação do caput do Art. 3º; revoga o § 1º do Art. 3º e altera redação do § 2º Art. 3º todos do Decreto nº 4.293, de 01/10/2012”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequar o procedimento de formalização dos contratos de locação de imóveis pela Administração;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do § 3º do Artigo 2º do Decreto nº 4.293, de 01/10/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A solicitação de locação deverá estar acompanhada de no mínimo 03 (três) indicações de imóveis que podem ser locados, bem como de pesquisas de mercado que demonstrem a compatibilidade dos valores a serem pagos a título de aluguel”;

ARTIGO 2º: Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 4.293, de 01/10/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: O procedimento de locação será iniciado com a instauração de processo administrativo, ao qual serão juntados oportunamente:

*I – Laudo de Vistoria do Imóvel;
II – Laudo de avaliação do valor de locação;
III – exposição de motivos demonstrando a necessidade da*

locação;

IV – autorização expressa do Prefeito Municipal;

V – certidões negativas de débitos municipais (mobiliário e imobiliário) em nome do(s) locador(es); e,

VI – cópia da escritura do imóvel”;

ARTIGO 3º: Fica revogado o § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 4.293, de 01/10/2012.

ARTIGO 4º: Fica alterada a redação do § 2º do Artigo 3º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Instaurado o processo administrativo, o Departamento de Administração o encaminhará à Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, para que sejam elaborados os laudos de ‘Vistoria do Imóvel’ e ‘Avaliação do valor de locação’”.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.653, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 3.402, de 24/09/2013 e outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.102,00 (Quatorze mil, cento e dois reais), objetivando atender contrapartida de Convênios com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial e Rede de Proteção Social Básica, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**C L A S S I F I C A Ç Ã O
ECONÔMICA**

449052 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 14.102,00

**C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA**

0824400062503 – Manutenção Proteção Social EspecialR\$ 6.539,00

0824400062505 – Manutenção do CRAS.....R\$ 7.563,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**C L A S S I F I C A Ç Ã O
ECONÔMICA**

308.01.11.01.339014–Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.741,18

319.01.11.01.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.360,82

**C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA**

0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 14.102,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.013

“Permite a Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – ‘Projeto Fênix’ o uso do imóvel que especifica”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário, conforme o interesse público o exigir, de acordo com o Artigo 101 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e,

Considerando que a Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix” presta relevantes serviços de interesse público;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica permitido à Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix” o uso gratuito e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses do imóvel localizado no Centro Comunitário Jardim Guanabara, Rua Antonio Macedo nº 03 – Jardim Guanabara, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, melhor descrito na matrícula nº 47010 do Cartório de Registro de Imóveis local, cadastrado no Município sob o nº 7.50.100.1, com área total de 730,58 m², conforme Termo de Permissão que segue em Anexo.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de permissão de uso que fazem entre si o Município de São João da Boa Vista e a Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix” para utilização do imóvel localizado no Centro Comunitário Jardim Guanabara, Rua Antonio Macedo, nº 03 – Jardim Guanabara de propriedade do Município de São João da Boa Vista.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze, o Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.689.430-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 723.406.068-53, aqui denominado simplesmente Município e de outro lado a Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho – “Projeto Fênix”, com sede na Rua Ernesto de Oliveira, 162, sala 3, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.972.086/0001-87, neste ato, representada por Antonio Fernandes Filho, portador do RG nº 7.801.472, inscrito no CPF/MF sob nº 089.913.838-15, residente e domiciliado na Rua Antonina Junqueira nº 117 – Centro, em São João da Boa Vista, doravante denominada PERMISSONÁRIA celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O Município, através do presente instrumento, permite à PERMISSONÁRIA, a utilização do imóvel localizado no Centro Comunitário Jardim Guanabara, Rua Antonio Macedo, nº 03 – Jardim Guanabara, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, melhor descrito na matrícula nº 47010 do Cartório de Registro de Imóveis local, cadastrado no Município sob nº 7.50.100.1, com área total de 730,58 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações

2.1. São obrigações da Permissionária:

- a) Utilizar o imóvel, no prazo e condições, estipulados no presente instrumento;
- b) Restituir o imóvel desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, independentemente de indenização, seja por revogação por mera conveniência administrativa, seja por deixar de cumprir o fim a que se destinou;
- c) Manter o imóvel objeto da permissão, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da Permissionária as consequências decorrentes do seu descumprimento;
- d) Consultar o Município, antes de proceder a qualquer alteração no espaço objeto da permissão;
- e) **R e s p o n s a b i l i z a r** integralmente pelos prejuízos e danos causados ao Município ou a terceiros em razão da permissão de uso, sem prejuízo de outras cominações a que estiver sujeita;
- f) Permitir que funcionários do Município vistorie ou faça inspeção no imóvel sempre que julgar conveniente;

2.2. São obrigações do Município:

- a) Conferir à Permissionária, o uso exclusivo do espaço reservado;
- b) Acompanhar a Permissão de Uso, podendo intervir durante sua execução para fins de ajustes;
- c) Rescindir Unilateralmente a Permissão de Uso por mera conveniência administrativa ou por uso diverso de seu objeto, notificando a permissionária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Uso e Atividade

A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da Permissionária, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua transferência, para pessoa estranha a este Termo.

É vedado o uso do imóvel para realização de propaganda político-partidária.

É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

A Permissionária fica diretamente vinculada aos órgãos municipais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de Vigência

A presente permissão é concedida, a título precário, pelo prazo de 24

(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, observados os critérios da oportunidade e conveniência, desde que o pedido de prorrogação seja efetuado, por escrito e adequadamente justificado, com antecedência, mínima de 30 (trinta) dias, anteriores ao termo final da Permissão de Uso;

- Findo o prazo estipulado na presente concessão, a Permissionária fará a desocupação completa e a entrega do imóvel, independente de notificação.

- Havendo interesse do Permissionário em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA

Proibições

É proibido a PERMISSONÁRIA:

- a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;
- b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do Município;
- c) comercializar artigos proibidos por lei;
- d) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;
- e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do Município;
- f) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.
- g) Utilizar espaços do imóvel permitido como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico, em suas dependências;
- h) Pichações.

CLÁUSULA SEXTA

Sanções

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à Permissionária a seguinte penalidade, expressamente neste instrumento:

a) Revogação da Permissão de Uso; facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA

Disposições Gerais

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo à Permissionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por

aquelas benfeitorias.

As construções e reformas efetuadas pela Permissionária no imóvel objeto desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO e correrão às expensas da Permissionária.

Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do Município, a revogação da permissão de uso.

As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Permissionária, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

Havendo risco para a segurança dos usuários, o Município poderá exigir a imediata paralisação das atividades da Permissionária bem como a completa desocupação do imóvel.

O imóvel da presente concessão poderá ser requisitado, eventualmente, pelo Município, para atividades de seu interesse, quando a Permissionária será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

A Permissionária é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA

Revogação

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) o atraso injustificado no cumprimento do cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo Município;

c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

d) a dissolução da Permissionária;

e) a alteração das finalidades institucionais da Permissionária sem prévia e expressa concordância do Município;

f) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para

desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA NONA

Rescisão

A rescisão poderá ser realizada a qualquer momento por ato unilateral e discricionário da autoridade competente do Município desde que com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Foro

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de São João da Boa Vista – SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e contar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Município de São João da Boa Vista

Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho
“Projeto Fênix”

Testemunhas:

DECRETO Nº 4.656, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.013

“Anula o processo licitatório Pregão nº 099/13”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 188/13, que deu origem ao Pregão 099/13;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a aquisição de materiais para demarcação viária; Considerando que foi disponibilizado, às empresas interessadas, uma versão do edital com erros em seu Termo de Referência;

Considerando que o equívoco cometido inviabilizou o julgamento do certame licitatório;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica anulado o Pregão 099/13.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos

termos do §3º, do Artigo 49, da Lei 8.666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 287/2013-11 - Júlio Jasinowodolinski.

Rua Escobar Ortiz, nº 544 – Ap. 61 – Bairro Vila Nova Ortiz em São Paulo – SP.

Em 02/09/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1332/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4195/AD de 25/07/2013 e ao Auto de Infração nº 11273/AL de 17/06/2013. Publique-se.

Proc. 306/2013-11 – Naramary Azevedo & Azevedo – A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, nº 151 – Jd. São Carlos em São Carlos – SP.

Em 02/09/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1333/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4199/AD de 31/07/2013 e ao Auto de Infração nº 11293/AL de 10/07/2013. Publique-se.

Proc. 334/2013-11 - José Mauro Gonçalves de Oliveira.

Rua Manoel Carlos da Costa, nº 51 – Parque das Nações em Jb Vista-sp.

Em 19/09/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3433/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 11.231/AL. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 20 DE SETEMBRO DE 2.013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 25 de setembro de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA – F/ 26/2013
PROCESSO: 4527/2013

**ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 4527/2013Sindicado:
NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 133/2013 expedido pelo Departamento Municipal de Educação - datado em 24 de abril de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

**Comissão Permanente de
Sindicância**

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 25 de setembro de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA – F/ 27/2013
PROCESSO: 247/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 247/2013Sindicado:
NAJLA RAQUEL FELISBERTO NASSER Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 180/2013 expedido pelo Departamento Municipal de Educação - datado em 28 de maio de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

**Comissão Permanente de
Sindicância**

Recebi em ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 128/13

Contratada: Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de licença de uso de software e prestação de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema para áreas de DIPAM, ISS e Cadastro Imobiliário – CV 040/13

Valor: R\$ 42.036,00

Prazo: de 23/09/13 a 22/09/14

Contrato nº.: 129/13

Contratada: Limcom – Eng. Construção Ltda. - ME

Objeto: Serviços de Reforma de carneiros no cemitério “São João Batista” – CV 036/13

Valor: R\$ 22.600,00

Prazo: de 05/09/13 a 02/01/14

Contrato nº.: 130/13

Contratada: C.S.B. Promoções Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para 36ª Semana Guiomar Novaes – PR 091/13

Valor: R\$ 28.000,00

Prazo: de 10/09/13 a 15/10/13

Contrato nº.: 131/13

Contratada: Davis Bruscagin de Assis

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para os artistas, produtores, equipe técnica, representantes da Secretaria do Estado da Cultura, APAA, autoridades e convidados da 36ª Semana Guiomar Novaes. PR 093/13

Valor: R\$ 18.000,00

Prazo: de 11/09/13 a 10/11/13

Contrato nº.: 132/13

Contratada: GPD Tecnologia da Informação Ltda Epp

Objeto: Contratação da Licença de Uso do sistema de emissão e gerenciamento de demonstrativos às audiências públicas e sistema verificador de conteúdo de arquivos XML. CV 029/13

Valor: R\$ 7.900,00

Prazo: de 12/09/13 a 11/09/14

Contrato nº.: 134/13

Contratada: Telefonica Brasil S.A. Objeto: Contratação de plano corporativo de telefonia móvel para fornecimentos de 400 linhas.

Valor: R\$ 7.920,00

Prazo: de 01/10/13 a 30/09/14

Assinatura: 12/09/13

Contrato nº.: 135/13

Contratada: Andrea A. O. Tujeira e Cia Ltda

Objeto: Executar serviços de limpeza em local determinado pelo Departamento de Saúde. – Registro de Preços

Valor: R\$ 5.919,60

Prazo: de 18/09/13 a 17/01/14

Assinatura: 16/09/13

Contrato nº.: 093/12 - Rescisão

Contratado: Alfredo Naor Rodrigues

Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 093/12, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar o Setor de Defesa do Consumidor da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (PROCON).
Prazo: 28/09/13
Assinatura: 23/09/13

Contrato nº.: 270/10 TA 04/13
Contratado: Mary Hellen Cristina Boratto
Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº. 270/10, referente à prestação de serviços de protético para confecções de próteses totais, parciais removíveis, acrílica e metálica e conserto de próteses.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 17.057,98
Prazo: de 11/08/13 a 10/08/14
Assinatura: 28/08/13

Contrato nº.: 164/12 TA 01/13
Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda Me
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 164/12, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 105.316,00
Prazo: de 01/08/13 a 31/12/13
Assinatura: 05/09/13

Contrato nº.: 254/10 TA 04/13
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me
Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº. 254/10, referente a prestação serviços de manutenção geral e limpeza dos sanitários públicos, masculino e feminino, na Praça Governador Armando Salles de Oliveira.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 63.114,96
Prazo: de 01/09/13 a 31/08/14
Assinatura: 04/09/13

Contrato nº.: 089/12 TA 01/13
Contratado: Construtora Simoso Ltda
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 089/12, referente a fornecimento parcelado de concreto betuminoso a quente – CBUQ e pedra britada Nº 02.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 3.304.800,00
Prazo: de 01/01/13 a 31/12/13
Assinatura: 02/01/13

Contrato nº.: 037/08 TA 08/13
Contratado: João Carlos Beles
Objeto:. 8º termo aditivo ao contrato nº. 037/08, referente a locação de imóvel destinado a atender alunos da EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 21.590,24
Prazo: de 01/09/13 a 31/12/13
Assinatura: 06/09/13

Ata de Registro de Preços nº.: 024/13
Detentora: A. A. Soares dos Santos Papelaria e Informática - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 006
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA; JOGO COM 12 CORES.
Quantidade: 6.000
Unidade: Jg
Marca: Leo e Leo
Preço Unitário: 0,91

ITEM 007
Descrição: CARTOLINA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO 50 X 66 CM; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000
Unidade: Fl
Marca: Alloform
Preço Unitário: 0,22

ITEM 010
Descrição: FOLHA EM EVA 600X400X2MM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 3.000
Unidade: Pct
Marca: Leo e Leo
Preço Unitário: 6,79

ITEM 018
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NAS CORES AMARELA, VERDE, MARFIM, ROSA E AZUL, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DA MESMA COR.
Quantidade: 3.000
Unidade: Pct
Marca: Report Senninha
Preço Unitário: 2,07

Ata de Registro de Preços nº.: 025/13
Detentora: Alexandre Eduardo Messias - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 008
Descrição: COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO.
Quantidade: 3.000
Unidade: Fr
Marca: Leonora
Preço Unitário: 0,56

ITEM 017
Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO

CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Quantidade: 9.000
Unidade: Cx
Marca: Leonora
Preço Unitário: 1,02

ITEM 020
Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 04.
Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Kaz
Preço Unitário: 0,40

ITEM 021
Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 12.
Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Kaz
Preço Unitário: 0,52

ITEM 023
Descrição: TESOURA DE AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; PONTAS ARREDONDADAS; APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TAMANHO APROXIMADO: 13 CM.
Quantidade: 3.000
Unidade: Un
Marca: Classe
Preço Unitário: 0,48

Ata de Registro de Preços nº.: 026/13
Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 015
Descrição: GLITTER ESCOLAR; CAIXA COM 6 TUBOS CONTENDO 3G DO PRODUTO EM CORES SORTIDAS.
Quantidade: 1.000
Unidade: Cx
Marca: Honey
Preço Unitário: 1,29

Ata de Registro de Preços nº.: 027/13
Detentora: Boa Vista Papelaria e Informática Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 005
Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 230MM), 48 FOLHAS.
Quantidade: 5.000
Unidade: Un
Marca: São Domingos
Preço Unitário: 0,89

ITEM 009
Descrição: COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.
Quantidade: 7.500
Unidade: Un
Marca: Art Max
Preço Unitário: 2,59

ITEM 019
Descrição: PAPEL; TIPO CANSON OU SIMILAR; GRAMATURA 140G/M²; FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FLS; PARA USO ESCOLAR.
Quantidade: 1.200
Unidade: Un
Marca: Credeal
Preço Unitário: 1,58

ITEM 022
Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 14.
Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Leonora
Preço Unitário: 0,71

Ata de Registro de Preços nº.: 028/13
Detentora: J. R. da Silveira Eletrodomésticos ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 002
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 1,0MM;DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO R E Q U I S I T A N T E ; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS.
Quantidade: 22.500
Unidade: Un
Marca: Honey
Preço Unitário: 0,21

ITEM 011
Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; M E D I N D O 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO,

ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 3.500
Unidade: Cx
Marca: Gizbel
Preço Unitário: 0,91

ITEM 024

Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUISITANTE; FRASCO COM 250ML.

Quantidade: 8.000
Unidade: Un
Marca: Bambini
Preço Unitário: 1,38

Ata de Registro de Preços nº.: 029/13

Detentora: Mariana Gomes de Loyolla Artigos de Papelaria EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 014

Descrição: GIZÃO DE CERA; TAMANHO JUMBO; ESTOJO COM 12 CORES.

Quantidade: 3.000
Unidade: Pct
Marca: Gizbel
Preço Unitário: 1,04

Ata de Registro de Preços nº.: 030/13

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 001

Descrição: APAGADOR DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG.) MM; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (160 COMPR. X 58 LARG.) MM.

Quantidade: 800
Unidade: Un
Marca: Souza
Preço Unitário: 1,74

ITEM 004

Descrição: CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045.

Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Jandaia
Preço Unitário: 1,58

Ata de Registro de Preços nº.: 031/13

Detentora: Slim Suprimentos Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 003

Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM NO MINIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000

Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Maxima
Preço Unitário: 1,37

ITEM 016

Descrição: LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.

Quantidade: 6.000
Unidade: Cx
Marca: Jocar
Preço Unitário: 1,15

Ata de Registro de Preços nº.: 032/13

Detentora: Zig Giz Industria Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 012

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS.

Quantidade: 2.000
Unidade: Cx
Marca: Zig Giz
Preço Unitário: 1,00

ITEM 013

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS COM CORES SORTIDAS.

Quantidade: 2.000
Unidade: Cx
Marca: Zig Giz
Preço Unitário: 1,38

Ata de Registro de Preços nº.: 060/13

Detentora: Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel sulfite. – PR 058/13

Prazo: de 28/06/13 a 27/06/14
Assinatura: 13/06/13
Itens Registrados:

ITEM 1

Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINO 75G/M²; FORMATO

A4; COR BRANCA; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEAS, E ESPESSURA E DIMENSÕES UNIFORMES.

Quantidade: 6.000
Unidade: pacote
Marca: One Suzano
Preço Unitário: 8,60

ITEM 2

Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINO 75G/M²; FORMATO A3; COR BRANCA; ALVURA MÍNIMA DE 90% E OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEAS, E ESPESSURA E DIMENSÕES UNIFORMES.

Quantidade: 300
Unidade: pacote
Marca: Report
Preço Unitário: 18,51

Ata de Registro de Preços nº.: 063/13

Detentora: E.E. Mendes - ME
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água potável, galão

de 20 litros, em regime de comodato, mediante sistema de reposição. – PR 073/13

Prazo: de 28/06/13 a 27/06/14
Assinatura: 20/06/13
Itens Registrados:

ITEM 1

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA HIGIENIZADA RETORNÁVEL, TIPO GALÃO, CONTENDO 20 LITROS, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE; FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO), EM REGIME DE COMODATO.

Quantidade: 6.000
Unidade: galão
Marca: DAFLORA
Preço Unitário: R\$ 5,15

São João da Boa Vista, 27 de Setembro de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
4428-2013	01-08-2013	TARIFAS (ÁGUA/LUZ/TELEFONE) Nº7-2013	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 125.000,00	08.04.182.33903943	20 DIAS
4464-2013	05-08-2013	DIVERSOS Nº2-19-2013	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 6.900,00	04.01.073.33903999	20 DIAS
4489-2013	06-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº14-2013	JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2012.6.72)	R\$ 47.322,48	14.03.447.33903007	20 DIAS
4492-2013	06-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº215-2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 6.119,20	14.03.447.33903007	20 DIAS
4499-2013	06-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº215-2013	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 9.447,50	14.03.447.33903007	20 DIAS
4525-2013	06-08-2013	CARTA CONVITE Nº30-2013	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA EPP	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR TIPO PATA, PARA SER UTILIZADO NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM PAINEIRAS	R\$ 20.000,00	08.01.153.44903999	20 DIAS
4531-2013	07-08-2013	PREGÃO ELETRÔNICO Nº1-2013	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS	R\$ 8.096,00	15.01.537.33903039	20 DIAS
4537-2013	07-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº84-2013	R. C. L. COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO	R\$ 6.965,70	15.03.573.33903035	20 DIAS
4538-2013	07-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº84-2013	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO	R\$ 35.420,00	15.03.573.33903035	20 DIAS
4539-2013	07-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº84-2013	BIOMETRIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO	R\$ 7.570,00	15.03.573.33903035	20 DIAS
4541-2013	07-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº84-2013	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO	R\$ 6.016,00	15.03.573.33903035	20 DIAS
4542-2013	07-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº84-2013	PRÓ-DIAG PROD. EQUIP. LAB. MED. E HOSPIT. LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO	R\$ 26.788,88	15.03.573.33903035	20 DIAS
4545-2013	07-08-2013	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº41-2013	ISAIAS VALIM	CONTRATO Nº. 109/13	R\$ 8.750,00	11.01.313.33903699	20 DIAS
4546-2013	07-08-2013	CARTA CONVITE Nº34-2013	RETLIDER RETIFICA DE	Contratação de empresa	R\$ 28.000,00	09.02.215.33903919	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

			MOTORES LTDA EPP	especializada para realizar serviços de substituição e retífica completa de motores			
4547-2013	07-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº85-2013	IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 33.569,80	15.03.573.33903010	20 DIAS
4551-2013	08-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº218-2013	ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2012.6.73)	R\$ 34.200,00	15.03.579.33903999	20 DIAS
4568-2013	09-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº78-2013	GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.500,00	09.02.215.33903999	20 DIAS
4570-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 11.857,06	15.02.553.33903009 15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
4572-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 11.367,80	15.02.553.33903009	20 DIAS
4573-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	ALFALAGOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 9.463,47	15.02.553.33903009 15.05.630.33903200	20 DIAS
4574-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 45.031,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
4576-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 5.378,56	15.02.553.33903009 15.05.630.33903200	20 DIAS
4577-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 51.390,00	15.02.553.33903009 15.05.630.33903200	20 DIAS
4578-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 52.186,80	15.02.553.33903009 15.05.630.33903200	20 DIAS
4580-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	R. P. FARMA HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 117.184,25	15.02.553.33903009 15.03.573.33903009 15.05.630.33903200	20 DIAS
4581-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 22.581,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
4583-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº86-2013	CAMILA APARECIDA MINARI	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 17.451,88	15.02.553.33903009 15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
4585-2013	09-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº88-2013	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	Aquisição de Lubrificantes	R\$ 5.735,00	15.03.573.33903001	20 DIAS
4592-2013	09-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº81-2013	CRISTIANO LUCIO COSTA CENSONI FILHO	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 5.700,00	02.01.031.33903963	20 DIAS
4601-2013	09-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº90-2013	PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA S/S LTDA	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	14.02.433.33903999	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração
Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

4606-2013	09-08-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9-2013	LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL	PAD 112/13 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO PARA OS CAMPEONATOS.	R\$ 14.000,00	13.01.382.33903999	20 DIAS
4607-2013	09-08-2013	CARTA CONVITE Nº26-2013	KELY GARZARO EVENTOS - ME	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação em 2013	R\$ 7.774,00	12.01.376.33903999	20 DIAS
4635-2013	12-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº83-2013	Roger Eduardo dos Santos - ME	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R\$ 16.460,80	14.05.732.44905299	20 DIAS
4637-2013	12-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº83-2013	TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R\$ 18.201,00	14.05.732.44905299	20 DIAS
4640-2013	12-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº83-2013	DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R\$ 12.408,79	14.05.732.44905299	20 DIAS
4641-2013	12-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº83-2013	STEFANIA SIQUEIRA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R\$ 6.347,00	14.05.732.44905299	20 DIAS
4644-2013	12-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº83-2013	MHMB DALFRE - EPP	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R\$ 15.286,44	14.05.732.44905299	20 DIAS
4646-2013	13-08-2013	DIVERSOS Nº251-2013	SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST. SP	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DO PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA O PSF DO BAIRRO AZALEIAS.	R\$ 22.651,39	15.02.726.44915199	20 DIAS
4674-2013	14-08-2013	DIVERSOS Nº255-2013	RADIO PIRATININGA DE SAO JOAO DA BOA VISTA LTDA ME	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
4675-2013	14-08-2013	DIVERSOS Nº256-2013	RADIO LESTE PAULISTA LTDA	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
4676-2013	14-08-2013	DIVERSOS Nº257-2013	RADIO MIRANTE LTDA	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

4687-2013	14-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº704-2013	R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME	LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$ 7.000,00	12.01.376.33903999	20 DIAS
4693-2013	14-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº710-2013	M. P. COSTA PLACAS	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EXTERNA	R\$ 5.860,00	15.02.553.33903999	20 DIAS
4714-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 83.532,80	15.02.553.33903036 15.05.630.33903200	20 DIAS
4715-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 18.558,45	15.02.553.33903036 15.05.630.33903200	20 DIAS
4717-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	ALFALAGOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 23.381,78	15.02.553.33903036 15.05.630.33903200	20 DIAS
4718-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 26.246,78	15.02.553.33903036 15.05.630.33903200	20 DIAS
4719-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 13.779,12	15.02.553.33903036 15.05.630.33903200	20 DIAS
4720-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	GIROMED CIRÚRGICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 8.533,24	15.02.553.33903036	20 DIAS
4721-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 12.186,64	15.02.553.33903036	20 DIAS
4722-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 26.000,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
4724-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº87-2013	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 14.704,50	15.02.553.33903036 15.05.622.33903200	20 DIAS
4726-2013	16-08-2013	PREGÃO PRESENCIAL	DIMACUMG MATERIAL	AQUISIÇÃO DE	R\$ 14.986,00	15.02.553.33903036	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

		Nº87-2013	CIRURGICO LTDA	MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM			
4774-2013	21-08-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº86-2013	TESC-SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	R\$ 5.608,00	10.02.268.33903026	20 DIAS
4778-2013	21-08-2013	CARTA CONVITE Nº35-2013	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação no 1º Festival Regional de Teatro Estudantil e 1º Festival de Teatro amador de São João da Boa Vista	R\$ 9.800,00	12.01.376.33903999	20 DIAS
4779-2013	21-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº695-2013	I-CAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	R\$ 7.928,15	11.01.315.33903999	20 DIAS
4782-2013	21-08-2013	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153-2013	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO	R\$ 860.789,09	14.02.432.33903999 14.05.491.33903999	20 DIAS
4783-2013	21-08-2013	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153-2013	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO	R\$ 37.000,00	14.02.433.33903999	20 DIAS
4810-2013	22-08-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº852-2013	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.334,34	14.03.448.33903007	20 DIAS
4840-2013	22-08-2013	CONTINUIDADE DE PROCESSOS Nº273-2013	JOSE EDEL DAMASCENO JUNIOR	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 226/HO TA 02/13	R\$ 28.000,00	03.01.054.44905191	20 DIAS
4845-2013	23-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº219-2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 8.528,50	07.01.117.33903007 11.01.311.33903200	20 DIAS
4848-2013	23-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº219-2013	MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 5.040,00	14.03.448.33903007	20 DIAS
4851-2013	23-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº219-2013	COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA LTDA ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 9.304,65	15.02.553.33903007	20 DIAS
4855-2013	23-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº221-2013	ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2012.6.73)	R\$ 30.780,00	14.06.508.33903979	20 DIAS
4856-2013	23-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº222-2013	JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2012.6.72)	R\$ 64.701,22	14.03.448.33903007	20 DIAS
4864-2013	23-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº752-2013	ULISSES RODRIGUES TEIXEIRA 26215046809	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	R\$ 5.880,00	14.02.432.33903999	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

4872-2013	23-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº760-2013	AUTOVEC SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 6.996,00	15.01.540.33903919	20 DIAS
4891-2013	26-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº777-2013	LIBERO HOTEL LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hospedagem aos participantes da 36ª Semana Guimarães Novas	R\$ 6.356,00	12.01.376.33903980	20 DIAS
4895-2013	26-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº225-2013	OKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.48)	R\$ 14.884,20	15.03.573.33903022	20 DIAS
4932-2013	26-08-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº236-2013	REAL DIST ARTIGOS INFORM E REPRESENTAÇÃO COM LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.58)	R\$ 10.836,00	15.02.553.33903016	20 DIAS
4937-2013	27-08-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº778-2013	BRANDINO & CIA LTDA	MANUTENÇÃO DE PARTE ALVENARIA COM TROCA DO PISO	R\$ 7.895,00	14.05.710.33903943	20 DIAS
4976-2013	28-08-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº905-2013	CARLOS RICARDO DE O. MORAES - ME	PAPEL TOALHA	R\$ 7.080,00	15.02.553.33903022	20 DIAS
4979-2013	29-08-2013	DIVERSOS Nº269-2013	CASA DA CRIANÇA	AUXILIO À CASA DA CRIANÇA	R\$ 35.615,00	14.05.739.44504200	20 DIAS
4980-2013	29-08-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº885-2013	FERREIRA & NASCIMENTO LTDA	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA	R\$ 6.250,00	08.01.147.33903099	20 DIAS
4991-2013	29-08-2013	CARTA CONVITE Nº33-2013	MGM CAMISETAS LTDA ME	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	R\$ 11.198,95	14.02.428.33903200	20 DIAS
4992-2013	29-08-2013	CARTA CONVITE Nº33-2013	FÁBIO VIEIRA - ME	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	R\$ 7.604,10	14.02.428.33903200	20 DIAS
4993-2013	29-08-2013	CARTA CONVITE Nº33-2013	MICHELLE PICINATO GREGÓRIO - ME	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	R\$ 5.654,00	14.02.428.33903200	20 DIAS
5016-2013	30-08-2013	CONTINUIDADE DE PROCESSOS Nº274-2013	PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME	ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 254/10	R\$ 20.000,00	09.01.198.33903401	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração
Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
3841-2013	01-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº182-2013	ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.67)	R\$ 6.126,00	08.03.178.33903039	20 DIAS
3847-2013	01-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº187-2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 8.452,30	11.01.311.33903200	20 DIAS
3848-2013	01-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº187-2013	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 5.950,00	14.03.447.33903007	20 DIAS
3849-2013	01-07-2013	DIVERSOS (LICITAÇÕES) Nº17-2013	JR. DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA ME	Prestação de serviços referente a Construção da Obra de Transbordo no Aterro Sanitário - Município de São João da Boa Vista. TOMADA DE PREÇOS 02-4/12	R\$ 486.329,64	09.02.203.44905199	20 DIAS
3850-2013	01-07-2013	CARTA CONVITE Nº19-2013	BELL ELECTRIC COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME	Aquisição de material elétrico.	R\$ 12.942,80	08.01.147.33903026 09.03.226.33903026	20 DIAS
3854-2013	01-07-2013	CARTA CONVITE Nº23-2013	COMÉRCIO DE FRUTAS ROMANIN LTDA ME	AQUISIÇÃO DE CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O 58º JOGOS REGIONAIS DO INTERIOR	R\$ 5.587,00	13.01.396.33903007	20 DIAS
3857-2013	02-07-2013	TARIFAS (ÁGUA/LUZ/TELEFONE) Nº96-2013	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 151.000,00	08.04.182.33903943	20 DIAS
3904-2013	03-07-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº682-2013	R. ARAUJO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 6.375,50	08.03.178.33903039	20 DIAS
3909-2013	03-07-2013	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº40-2013	JRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO POUPATEMPO - CONTRATO Nº. 076/13	R\$ 21.000,00	03.01.046.33903910	20 DIAS
3920-2013	03-07-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº556-2013	DEL CAT - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.800,00	14.02.432.33903999	20 DIAS
3943-2013	05-07-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8-2013	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE	Contrato 103/13	R\$ 121.764,00	14.02.433.33903999	20 DIAS
3945-2013	05-07-2013	IPEFAE/AEHA Nº19-2013	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE	ESTAGIÁRIO	R\$ 33.059,90	11.01.315.33903999	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

3953-2013	05-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº78-2013	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 5.086,28	15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
3954-2013	05-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº78-2013	RP4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 61.307,55	15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
3956-2013	05-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº78-2013	MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 5.335,27	15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
3957-2013	05-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº78-2013	CM HOSPITALAR LTDA	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 46.158,74	15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
3958-2013	05-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº78-2013	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 14.739,00	15.05.622.33903200	20 DIAS
3959-2013	05-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº71-2013	EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	Contratação de Serviços de Transporte de Beneficiários do Programa Jovem Agricultor de Futuro - REPETIÇÃO	R\$ 17.207,19	11.01.314.33903999	20 DIAS
3979-2013	10-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº191-2013	E. E. MENDES - ME	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.73)	R\$ 7.313,00	15.01.537.33903007 15.03.573.33903007	20 DIAS
3982-2013	10-07-2013	DIVERSOS Nº240-2013	MARCO5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 6.800,00	05.01.088.33903905	20 DIAS
4008-2013	10-07-2013	CARTA CONVITE Nº18-2013	I-CAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de reparos e manutenção na estrada vicinal da Serra da Paulista	R\$ 57.915,96	08.01.153.44903916	20 DIAS
4009-2013	10-07-2013	DIVERSOS Nº241-2013	FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS	R\$ 5.000,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
4034-2013	12-07-2013	ADITAMENTO Nº24-2013	LOPES & PINHEIRO LTDA - ME	Aditamento	R\$ 41.309,78	03.01.056.44905199	20 DIAS
4036-2013	12-07-2013	DIVERSOS Nº242-2013	ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD	SERVIÇOS DE COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS MUSICAIS VINCULADA NA EAPIC, ATRAVÉS DA ECAD	R\$ 121.636,30	09.04.242.33903904	20 DIAS
4044-2013	15-07-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº585-2013	CENTRO AUTOMOTIVO PAULINHO LTDA. ME.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.671,00	08.05.186.33903919	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

4058-2013	15-07-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº597-2013	IVAN RAMOS DE OLIVEIRA	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 5.500,00	06.01.104.33903634	20 DIAS
4091-2013	16-07-2013	ADITAMENTO Nº26-2013	DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Aditamento	R\$ 31.791,58	03.01.056.44905191	20 DIAS
4093-2013	16-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº192-2013	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITALAR LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 19.890,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
4096-2013	17-07-2013	CARTA CONVITE Nº25-2013	WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de coberturas de fibra de vidro, cortinas em lona e serralheria em geral.	R\$ 11.485,00	14.05.710.33903943	20 DIAS
4097-2013	17-07-2013	CARTA CONVITE Nº25-2013	TOLDOS E LUMINOSOS RUBINHO LTDA ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de coberturas de fibra de vidro, cortinas em lona e serralheria em geral.	R\$ 9.159,00	14.05.710.33903943	20 DIAS
4101-2013	17-07-2013	DIVERSOS Nº243-2013	RADIO PIRATININGA DE SAO JOAO DA BOA VISTA LTDA ME	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
4102-2013	17-07-2013	DIVERSOS Nº244-2013	RADIO LESTE PAULISTA LTDA	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
4103-2013	17-07-2013	DIVERSOS Nº245-2013	RADIO MIRANTE LTDA	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
4107-2013	18-07-2013	SUBVENÇÕES Nº28-2013	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO THEATRO MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA	SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOC. AMIGOS THEATRO	R\$ 20.000,00	12.01.370.33504300	20 DIAS
4112-2013	19-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº193-2013	JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ - ME	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.72)	R\$ 7.475,44	08.05.184.33903007	20 DIAS
4114-2013	19-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº80-2013	MOISES DE OLIVEIRA E SOUZA EPP	Aquisição de materiais para demarcação viária	R\$ 9.500,00	10.02.268.33903099	20 DIAS
4115-2013	19-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº80-2013	SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZACAO LTD	Aquisição de materiais para demarcação viária	R\$ 18.100,00	10.02.268.33903099	20 DIAS
4204-2013	22-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº208-2013	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 7.562,00	14.03.447.33903007	20 DIAS
4206-2013	22-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº208-2013	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 5.413,36	14.03.447.33903007	20 DIAS
4210-2013	22-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº208-2013	COMAL ARROZ LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R\$ 6.753,60	14.03.447.33903007	20 DIAS
4319-2013	26-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL	BELL ELECTRIC COMERCIO	AQUISIÇÃO DE	R\$ 5.225,00	14.06.505.33903099	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração
Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

		Nº81-2013	DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME	LAMPADAS E REATORES DE VAPOR			
4323-2013	26-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº77-2013	M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 19.750,00	11.01.320.44905299	20 DIAS
4331-2013	26-07-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº77-2013	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMESTICOS - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 6.550,00	11.01.320.44905299	20 DIAS
4354-2013	29-07-2013	CARTA CONVITE Nº27-2013	LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reforma e manutenção da EMEB Helio de Ornellas Borges	R\$ 25.203,12	14.05.476.44905199	20 DIAS
4403-2013	30-07-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº789-2013	M. G. S. AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.291,00	15.03.575.33903039	20 DIAS
4412-2013	30-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº212-2013	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITALAR LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.40)	R\$ 41.625,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
4413-2013	30-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº212-2013	MEDIX E MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.40)	R\$ 11.760,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
4421-2013	31-07-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº755-2013	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	Aquisição de pincéis, tintas e telas.	R\$ 5.048,00	11.01.322.33903099	20 DIAS
4448-2013	31-07-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº213-2013	PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2012.6.64)	R\$ 9.540,00	15.03.579.33903999	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração
Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
3121-2013	03-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº57-2013	Martini Comércio e Importação Ltda	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PODA E GRAMA	R\$ 8.117,00	08.01.147.33903099 09.02.216.44905234 09.03.229.44905234	20 DIAS
3125-2013	04-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº514-2013	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA	R\$ 7.400,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
3130-2013	04-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº55-2013	LAÉRCIO DA SILVA	Contratação de Serviços de Transporte de Alunos para o ano letivo de 2013	R\$ 58.653,00	14.04.467.33903699	20 DIAS
3131-2013	04-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº55-2013	PAULO FERREIRA PENHA	Contratação de Serviços de Transporte de Alunos para o ano letivo de 2013	R\$ 28.665,00	14.02.440.33903699	20 DIAS
3135-2013	05-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº59-2013	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	Fornecimento de Massa Asfáltica	R\$ 600.000,00	03.01.052.44905199	20 DIAS
3136-2013	05-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº59-2013	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	Fornecimento de Massa Asfáltica	R\$ 709.400,00	03.01.052.44905199	20 DIAS
3137-2013	05-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº59-2013	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	Fornecimento de Massa Asfáltica	R\$ 103.822,00	03.01.052.44905199	20 DIAS
3163-2013	06-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº61-2013	MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de Promoção de eventos para a realização da Festa de São João	R\$ 128.000,00	12.01.376.33903999	20 DIAS
3165-2013	06-06-2013	DIVERSOS Nº193-2013	RADIO PIRATININGA DE SAO JOAO DA BOA VISTA LTDA ME	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
3166-2013	06-06-2013	DIVERSOS Nº194-2013	RADIO MIRANTE LTDA	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
3167-2013	06-06-2013	DIVERSOS Nº195-2013	RADIO LESTE PAULISTA LTDA	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
3169-2013	06-06-2013	DIVERSOS Nº197-2013	EMPRESAS PIONEIRAS DE TELEVISÃO S/A	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	R\$ 7.992,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
3252-2013	10-06-2013	DIVERSOS Nº202-2013	REGIANE PALMIRO MORETTI	APRESENTAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	R\$ 6.300,00	12.01.375.33903699	20 DIAS
3256-2013	10-06-2013	DIVERSOS Nº206-2013	ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD	PAGAMENTO AO ECAD	R\$ 10.000,00	12.01.376.33903904	20 DIAS
3261-2013	10-06-2013	DIVERSOS Nº211-2013	RADIO PIRATININGA DE SAO JOAO DA BOA VISTA LTDA ME	PUBLICIDADE DE RÁDIOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
3262-2013	10-06-2013	DIVERSOS Nº212-2013	RADIO MIRANTE LTDA	SERVIÇOS DE ÁUDIO,	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

					VIDEO E FOTOS			
3263-2013	10-06-2013	DIVERSOS Nº213-2013	RADIO LESTE PAULISTA LTDA	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS	R\$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS	
3266-2013	10-06-2013	DIVERSOS Nº216-2013	WESTBOYS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. - ME	APRESENTAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	R\$ 6.500,00	12.01.376.33903999	20 DIAS	
3267-2013	10-06-2013	TARIFAS (ÁGUA/LUZ/TELEFONE) Nº95-2013	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 142.000,00	08.04.182.33903943	20 DIAS	
3301-2013	10-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº540-2013	OSMAR FERREIRA CUNHA LANCHONETE - ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.400,00	11.01.309.33903007	20 DIAS	
3318-2013	11-06-2013	DIVERSOS Nº217-2013	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 100.000,00	03.01.733.44504200	20 DIAS	
3320-2013	11-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº63-2013	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	R\$ 7.686,00	08.03.178.33903001	20 DIAS	
3324-2013	11-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº414-2013	POSTO DE MOLAS APARECIDO LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 7.352,00	08.03.180.33903919	20 DIAS	
3331-2013	11-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº421-2013	MANOEL C. P. TENÓRIO - ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 6.695,50	08.03.180.33903917 08.03.180.33903919 09.02.215.33903919	20 DIAS	
3343-2013	11-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº433-2013	PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA S/S LTDA	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	R\$ 5.000,00	14.02.432.33903999	20 DIAS	
3361-2013	12-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº65-2013	CAJURU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS	R\$ 35.970,00	14.03.447.33903007	20 DIAS	
3362-2013	12-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº65-2013	CAJURU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS	R\$ 23.550,00	14.03.447.33903007	20 DIAS	
3363-2013	12-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº65-2013	J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME	AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS	R\$ 21.870,00	14.03.447.33903007	20 DIAS	
3364-2013	12-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº65-2013	J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME	AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS	R\$ 7.290,00	14.03.447.33903007	20 DIAS	
3365-2013	12-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº65-2013	JBS S/A	AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS	R\$ 35.700,00	14.03.447.33903007	20 DIAS	
3366-2013	12-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº65-2013	JBS S/A	AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS	R\$ 11.900,00	14.03.447.33903007	20 DIAS	
3377-2013	12-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº456-2013	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$ 7.850,00	13.01.734.33903947	20 DIAS	
3411-2013	12-06-2013	DIVERSOS Nº220-2013	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$ 7.750,00	14.02.432.33903999	20 DIAS	
3414-2013	12-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS	MARCOS VINICIUS SILVA	LOCAÇÃO DE BELICHES	R\$ 6.600,00	13.01.734.33903912	20 DIAS	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

	Nº462-2013	DOS SANTOS - MOVEIS - ME	COM COLCHOES			
3417-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº465-2013	TDG - INFORMATICA LTDA - ME	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 7.900,00	13.01.734.33903912	20 DIAS
3419-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº467-2013	F. C. COSTA DA SILVA - ME	TRANSPORTE DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR	R\$ 5.575,68	11.01.314.33903999	20 DIAS
3420-2013	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº39-2013	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CETESB E AGÊNCIA AMBIENTAL - CONTRATO Nº. 091/13	R\$ 28.000,00	01.01.013.33903615	20 DIAS
3430-2013	CARTA CONVITE Nº21-2013	I-CAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa para prestar serviços de construção de quarenta sepulturas, compostas de duas gavetas cada, no Cemitério Municipal São João Batista	R\$ 48.696,80	08.02.166.44905199	20 DIAS
3431-2013	CARTA CONVITE Nº17-2013	LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME	REFORMA DE CARNEIROS NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 10.960,95	08.02.166.44905193	20 DIAS
3442-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº560-2013	ALEXANDRA APARECIDA BERNARDO ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.980,00	12.01.372.33903007	20 DIAS
3446-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº66-2013	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EAPIC	R\$ 11.950,00	09.04.242.33903999	20 DIAS
3456-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº70-2013	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 21.131,85	15.05.622.33903200 15.05.630.33903200	20 DIAS
3457-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº70-2013	T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	R\$ 14.600,00	15.05.622.33903200	20 DIAS
3460-2013	PREGÃO PRESENCIAL	JOHNSON & JOHNSON DO	AQUISIÇÃO DE	R\$ 25.600,00	15.05.622.33903200	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração
Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

		Nº70-2013	BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MATERIAS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM		
3464-2013	17-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº568-2013	MARCELO TOBIAS DOS SANTOS CALÇADOS EPP	MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 7.826,40	20 DIAS
3470-2013	17-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº571-2013	MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 8.000,00	20 DIAS
3479-2013	17-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº580-2013	COMERCIAL DE TINTAS CABRELON LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 6.691,30	20 DIAS
3493-2013	18-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº68-2013	ATIVA LOCAÇÃO LTDA EPP	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EAPIC	R\$ 45.700,00	20 DIAS
3510-2013	18-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº9-2013	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA EPP	Locação de Equipamento Trator de Esteira	R\$ 44.697,00	20 DIAS
3516-2013	18-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº160-2013	JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ - ME	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.72)	R\$ 64.454,79	20 DIAS
3517-2013	18-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº161-2013	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.59)	R\$ 8.350,00	20 DIAS
3550-2013	19-06-2013	EMPENHO ESTIMATIVO (COMPRAS) Nº101-2013	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA - ME	VIAGENS EM AMBULÂNCIA UTI	R\$ 90.000,00	20 DIAS
3566-2013	19-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº470-2013	J. A. CAMBAÚVA ME	SERVIÇOS DE PORTARIA	R\$ 6.500,00	20 DIAS
3568-2013	20-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº488-2013	CARLOS HENRIQUE VALLIM DOS SANTOS AGUIAR ME	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE BARREIRA FÍSICA PARA CONTROLE DE FOMOS	R\$ 7.820,00	20 DIAS
3576-2013	20-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº496-2013	BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SERV. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 5.008,00	20 DIAS
3578-2013	20-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº498-2013	DELICAT - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	ILUMINAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	R\$ 6.990,00	20 DIAS
3607-2013	20-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº611-2013	BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 5.777,29	20 DIAS
3608-2013	20-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº612-2013	SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 6.657,60	20 DIAS
3626-2013	20-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº62-2013	MHMB Dalfre - EPP	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E	R\$ 4.986,46	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

					ELETRÔELETRONICOS			
3657-2013	21-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº168-2013	PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.64)	R\$ 9.540,00	11.01.320.44905299	20 DIAS	
3658-2013	21-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº169-2013	PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.64)	R\$ 9.540,00	15.03.579.33903999	20 DIAS	
3659-2013	21-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº170-2013	PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.64)	R\$ 9.540,00	15.03.579.33903999	20 DIAS	
3660-2013	21-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº171-2013	PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.64)	R\$ 9.540,00	15.03.579.33903999	20 DIAS	
3661-2013	21-06-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº172-2013	PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA	ENTREGA - RESGISTRO DE PREÇO (2012.6.64)	R\$ 9.540,00	15.03.579.33903999	20 DIAS	
3665-2013	21-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº76-2013	SERVICE MEDICAL MANUT. E VENDA DE EQ. DE SAUDE LTD	AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 16.000,00	15.01.543.44905234	20 DIAS	
3701-2013	25-06-2013	CARTA CONVITE Nº22-2013	R. M. P. DE SOUZA TROFEUS ME	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS	R\$ 9.450,00	13.01.397.33903100	20 DIAS	
3702-2013	25-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº75-2013	ALMIR JOSÉ DE SOUZA EVENTOS - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO	R\$ 230.000,00	13.01.734.33903941	20 DIAS	
3708-2013	25-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº632-2013	LARTEC - COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	AR CONDICIONADO	R\$ 4.988,00	01.01.016.44905299	20 DIAS	
3712-2013	26-06-2013	CARTA CONVITE Nº20-2013	SINTEGRIS - ASSESSORIA, CONS. E SERVIÇOS S/S LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA.	R\$ 36.600,00	07.01.119.33903501	20 DIAS	
3725-2013	26-06-2013	ADITAMENTO Nº23-2013	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PREGÃO 047/13	R\$ 5.116,50	15.05.630.33903200	20 DIAS	
3796-2013	26-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº664-2013	M. G. S. AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 6.279,00	15.03.573.33903039	20 DIAS	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

3821-2013	27-06-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº67-2013	FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS - ME	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS, ESTANDES E FECHAMENTO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EAPIC	R\$ 93.199,90	09.04.242.33903999	20 DIAS
3825-2013	28-06-2013	DIVERSOS Nº228-2013	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEIROS	TRANSFERÊNCIA DE TETO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 755.676,80	15.03.381.33903999	20 DIAS
3827-2013	28-06-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº680-2013	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 5.900,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
3831-2013	28-06-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº511-2013	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DA ORQUESTA JAZZ SINFÔNICA	R\$ 7.900,00	12.01.376.33903999	20 DIAS

**NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO**

PAULO SERGIO MUSSULINO /
29 – 29 – 16 – 1 / 738-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI
VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 15/2013
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

ALONSO MORENO / 41 - 1 - 20
- 1 / 949,66 / 94-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI
VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 02/2013****Assistente de Desenvolvimento
da Infância****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ASSISTENTE DE
DESENVOLVIMENTO DA
INFÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
23º CAROLINA BOVO – RG
41.709.289-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 10/2010****AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumir a vaga temporária para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 30/09/2013 à 02/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**AUXILIAR
ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

44º ALINE TEODORO
CASARINI –RG 46.822.008-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N º 05/2013****AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
AUXILIAR DE LABORATÓRIO
- ANALISTA DE
LABORATÓRIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 05/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE LABORATÓRIO e ANALISTA DE LABORATÓRIO. O período para o comparecimento é de 30/09/2013 à 02/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

06º LOURDES MARTINS DOS
SANTOS – RG MG 12.111.202
07º MARCIA DO NASCIMENTO
– RG 21.128.091-4

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

01º JÚLIA CRISTINA ARAÚJO
DA SILVA – RG 41.894.584-6

ANALISTA DE LABORATÓRIO

01º PAULO HENRIQUE
BARBIERI – RG 46.234.240-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de
Saúde

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 08/2011****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público que o prazo de validade do Concurso Público nº 08/2011 para os cargos de Cirurgião Dentista – Endodontia e Cirurgião Dentista – Periodontia voltou a fluir a partir de **25/09/2013**, haja vista a prolação de sentença judicial que tornou sem efeito a decisão que havia suspenso a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze (26/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2010
ENGENHEIRO CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2010 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

03º DULCYNÉIA PAIVA DE
MEDEIROS –RG 1.887.503

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 03/2010

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2010 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

27º CESAR APARECIDO DE
LIMA –RG 28.659.200-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2012

Professor de Ensino Fundamental Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2012 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

30º MARIA ANDRESSA
GONÇALVES – RG 32.023.657-2
31º SAMARA GABRIELA LEAL
FRANÇA – RG 46.352.906-6
32º LAENE MARIA
GONÇALVES SILVA – RG
27.643.917-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 04/2013

Professor de Ensino Infantil – Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 30/09/2013 à 02/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º FABIANA MEDEIROS
RODRIGUES – RG 27.390.399-8
02º ERIKA DE FREITAS
FERRAZ – RG 34.121.312-3
03º BRUNA MARIA
STEFANUTO – RG 33.331.094-9
04º DANIELA CRISTINA
SEVERINO DE ANDRADE – RG
25.304.314-1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º JENNIFER DA SILVA REIS –
RG 57.162.366-9
04º CLAUDOMIRA OLIVEIRA
ANSELMO – RG 28.220.887-2
05º DANIELA BATISTA
MENEZES SILVA – RG 32.369.278-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2013 Professor de Ensino Infantil Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2013 para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º ROSELAINE GERMINE – RG
42.230.211-9
16º MARLI VIVIANE DA SILVA –
RG 41.807.684-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.ª 1042/13- Engª - Três Idéias
Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, parte
04 do lote 22 – Quadra E – Jd. Priscila
- SJBV/SP
Resp. Técnico: Tarciso P.Gregório
– CAU A41744-0
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 2000/13- Engª - Fernando
Jorge Nagib
Av. Dr. Durval Nicolau eq. Av.
Oscar Pirajá Martins – lotes 9A, 8A,

8B1 e 8B2 – Chácara Aparecida -
SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito
Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 2056/13- Engª - Thiago
Trochillo
Rua Carolina Malheiros, nº 315
– Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito
Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 2133/13- Engª - Edson
Guedes e Marcia Aparecida Sergio
Rua Alice Stanguini, 182 – Gleba
03 – Vila Estrela – Bairro Santo
Antonio - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel
Domingues Filho – CREA
0600628724
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1528/13- Engª -
Município de São João da Boa Vista
Rua Deoclides Esbrile, nº 380 -
Conceição - SJBV/SP
Resp. Técnico: Rangel Rosa
Quesa – CAU 72442-4
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 2205/13- Engª - Silvio
G.Michelazzo e Sergio G.
Michelazzo
Av. Dr.Oscar Pirajá Martins, 788
– Santo André - SJBV/SP
Resp. Técnico: Sergio
G.Michelazzo – CREA
0400391080
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 2271/13- Engª - Odete
Rodrigues Calvente Fernandes
Rua José Aguiar, nº 75 – São
Lázaro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel
Domingues Filho – CREA
0600628724
Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1820/13- Engª - Paulo
Roberto Morais Pozzel
Rua Padre Josué, nº 121 - São
Lázaro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton
Pereira - CREA 5060174375
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 753/13 – Juliana
Florencio Cano ME
Rua Benedita Augusta Silva, nº
27 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP
Em 16/09/2013, elaborado AI nº
12013/AL conf. Art. 122 inc. I da
Lei nº 10.083/98
Publique-se.\anbb\

Proc. 752/13 – Natalina da
Costa Bastos Pereira – a/c Mara
S.Pereira
Rua N.Sra.Aparecida, nº 271 –
apto. 02 – São Lázaro - SJBV/SP
Em 12/09/2013, elaborado AI nº
12020/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º
inc. I, 28, 29 da Lei Municipal 531
de 03/08/00 e 349, 355 e incisos e
parág. 357, 364 inc. III, 539, 570
inc. XXV e XXX do Regulamento
aprovado pelo Decreto Estadual nº
12.342/78.

Publique-se.\anbb\ Proc. 732/13 – Asilo São Vicente de Paulo Av. João Osório, nº 328 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP Em 12/09/13 elaborado AI nº 12019/AL conf. Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29 da Lei Municipal 531/2000 e 357, 364 inciso III, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 12.342/78. Publique-se. Proc. 736/13 – Luciano Camacho Rua Riachuelo, nº 585 – Centro – SJBV/SP Em 16/09/13 elaborado AI nº 12014/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 Publique-se. Proc. 694/13 – Marcelo Ribeiro da Costa Rua Henrique Cabral de Vascondelos, nº 1598 – DER – SJBV/SP Em 11/09/13 elaborado AIPA nº 3633/AD. Publique-se. Proc. 514/13 – Mari Lucia da Cruz Rosa Cordeiro Rua José Quero Robles, nº 10 – Vila N.Sra. De Fatima – SJBV/SP Em 06/09/13, processo foi arquivado por encerramento das atividades no local. Publique-se.\anbb\	Av. João Osório, nº 571 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12027/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 177, 174 e parágrafo único, 183 inciso I e II, 191, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 746/13 – Péricles Ranyery Silva ME Rua Saldanha Marinho, nº 496 A – Centro – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12028/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 183 inciso I e II, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 747/13 – Elmer Sérgio Valentim Mendes ME Rua Serafim José Ferreira, nº 395 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12036/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 748/13 – Maria Darlene Galdino da Silva ME Rua General Osório, nº 277 – Centro – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12034/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 749/13 – F. E. Dias Carvalho Transporte ME Rua Padre Josué nº 90 A – Centro – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12026/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 183 inciso I e II, 190, 191, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se.	Proc. 757/13 – L A L Comércio de Bebidas e Conveniência Ltda ME Rua Ademar de Barros, nº 392 – Centro – SJBV/SP Em 18/09/13 elaborado AI nº 12009/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 Publique-se. Proc. 758/13 – Nathan Willian Pasquini Campagna Rua Cel. José Procópio, nº 540 – Vila conrado – SJBV/SP Em 18/09/13 elaborado AI nº 12008/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 Publique-se. Proc. 759/13 – Patrícia da Silva/Leanderson Lopes Honório Rua Josias Freire Santiago, nº 142 – DER – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12016/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 760/13 – Luiz José Paulino Rua Ademar de Barros, nº 433 – Centro – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12021/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 171, 174 e parágrafo único, 54 § 1º e 2º, 198, 191, 190 inciso I e II inciso I e II, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 761/13 – Renata Pinheiro Elias ME Rua Francisco Palma Travassos, nº 30 – Jardim Progresso – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12022/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 191, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 762/13 – Antonio Donizeti de Paiva ME Av. João Osório, nº 87 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12023/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 171, 174 e parágrafo único, 183 inciso I e II, 198, 54 § 1º e 2º 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se.	aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 764/13 – Sariel Massaroto da Silva Rua Saldanha Marinho, nº 180 – Centro – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12030/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 765/13 – Maykyvo Araújo Machado ME Rua Racticciff, nº 135 – Pratinha – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12031/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 191, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 766/13 – Kelly Regina G. Pigato/Maurício Eduardo Pigato Rua Mons. João Ramalho, nº 802 – Vila Brasil – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12035/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 769/13 – Fernando Soares Ferreira Rua Salomão Elias, nº 385 – Vila Brasil – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12017/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 177, 182, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se.
Proc. 743/13 – Cristiane Martins Moto Táxi ME Rua Campos Sales, nº 715 A – Centro – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12018/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 171, 174 e parágrafo único, 183 incisos I e II, 184, 190 incisos I e II, 191, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11, 54 § 1º e 2º e 198 do Decreto 12.342/78. Publique-se. Proc. 744/13 – Rosemary Moreira Rodrigues/Ivaldes Parreira Junior Rua Duque de Caxias, nº 404/408 – 1º de Maio – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12025/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 177, 182, 183 inciso I e II, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se. Proc. 745/13 – Elton Cesar Vallim Balestrero ME	Proc. 750/13 – Denise Ramos de Souza ME Rua São Francisco nº 621 – Santo Antonio – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12029/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 183 inciso I e II, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 23 inciso VI da Lei Municipal 2977/11. Publique-se.	Proc. 763/13 – Jocimar de Oliveira Cândido/Aparecida de Fátima Vilas Boas Av. João Osório, nº 670 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP Em 13/09/13 elaborado AI nº 12024/AL conf. Art. 10 e § 2º, 11 incisos I a IX, 50, 51, 54 § 1º e 2º, 171, 174 e parágrafo único, 183 inciso I e II, 191, 198, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento	Proc. 746/13 – Péricles Ranyery Silva ME Rua Saldanha Marinho, nº 496 A – Centro – SJBV/SP Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4400/AH, com o prazo de 90 dias. /AL Publique-se. Proc. 744/13 – Rosemary Moreira Rodrigues/Ivaldes Parreira Junior Rua Duque de Caxias, nº 404/408 – 1º de Maio – SJBV/SP Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4401/AH, com o prazo de 90 dias. /AL Publique-se. Proc. 747/13 – Elmer Sérgio Valentim Mendes ME Rua Serafim José Ferreira, nº 395 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4402/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 745/13 – Elton Cesar Vallim Balestrero ME
Av. João Osório, nº 571 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4403/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 748/13 – Maria Darlene Galdino da Silva ME
Rua General Osório, nº 277 – Centro – SJBV/SP
Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4405/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 750/13 – Denise Ramos de Souza ME
Rua São Francisco nº 621 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4406/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 749/13 – F. E. Dias Carvalho Transporte ME
Rua Padre Josué nº 90 A – Centro – SJBV/SP
Em 19/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4408/AH, com o prazo de 120 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 755/13 – Supermercado Big Bom Ltda
Av. Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 19/09/13 elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº 254/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 643/13 – Erenice Lima Rosseti
Av. Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 18/09/13 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3184/AF ref. AIPMulta nº 3628/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 645/13 – Mutuluvik de Souza ME
Rua Profº Hugo Sarmiento, nº 411 - Centro – SJBV/SP
Em 18/09/13 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3183/AF ref. AIPMulta nº 3630/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 760/13 – Luiz José Paulino Rua Ademar de Barros, nº 433 – Centro – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4412/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 761/13 – Renata Pinheiro Elias ME
Rua Francisco Palma Travassos, nº 30 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4410/AH, com o prazo de 60 dias. /AL

Publique-se.

Proc. 765/13 – Maykyvo Araújo Machado ME
Rua Racticiff, nº 135 – Pratinha – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4419/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 763/13 – Jocimar de Oliveira Cândido/Aparecida de Fátima Vilas Boas
Av. João Osório, nº 670 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4418/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 762/13 – Antonio Donizeti de Paiva ME
Av. João Osório, nº 87 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4416/AH, com o prazo de 30 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 769/13 – Fernando Soares Ferreira
Rua Salomão Elias, nº 385 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4415/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 766/13 – Kelly Regina G. Pigato/Maurício Eduardo Pigato
Rua Mons. João Ramalho, nº 802 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4417/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 764/13 – Sariel Massaroto da Silva
Rua Saldanha Marinho, nº 180 – Centro – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4409/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 743/13 – Cristiane Martins Moto Táxi ME
Rua Campos Sales, nº 715 A – Centro – SJBV/SP
Em 20/09/13 elaborado Termo de Intimação nº 4407/AH, com o prazo de 90 dias. /AL
Publique-se.

Proc. 581/13 – Marina Risetti Danelli
Rua Antonio Fernandes, nº 188 – Rosamélia – Cosmópolis/SP
Em 16/09/13 elaborado AIPA nº 3634/AD.
Publique-se.

Proc. 637/13 – Dora Gianotti/Eduardo Stefani Fregni/A/C Antonio Bonfá
Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 – Itapira/SP
Em 18/09/13, elaborado AIPMulta nº 3635/AD no valor de R\$ 2.500,00 ref. AI nº 11880/AL.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 413/09 – João Marcos Dias Paina ME
Rua Getúlio Vargas, nº 76 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 301/01 e 437/08 – Maria Dagmar Passarelli Lucas Mercearia ME.
Rua Alfheu Fiorim, nº 136 – Jd. Crepusculo - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 602/13 – Maria Aparecida Santos Rocha
Rua Santa Maria, nº 173 A – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 06/09/2013 foi deferido o recurso ref. AIPMulta nº 3622/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 746/13 – Pérciles Ranyery Silva ME
Rua Saldanha Marinho, nº 496 A – Centro – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12028/AL.
Publique-se.

Proc. 743/13 – Cristiane Martins Moto Táxi ME
Rua Campos Sales, nº 715 A – Centro
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12018/AL.
Publique-se.

Proc. 748/13 – Maria Darlene Galdino da Silva ME
Rua General Osório, nº 277 – Centro – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12034/AL.
Publique-se.

Proc. 745/13 – Elton Cesar Vallim Balestrero ME
Av. João Osório, nº 571 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12027/AL.
Publique-se.

Proc. 750/13 – Denise Ramos de Souza ME
Rua São Francisco nº 621 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12029/AL.
Publique-se.

Proc. 747/13 – Elmer Sérgio Valentim Mendes ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 395 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12036/AL.
Publique-se.

Proc. 744/13 – Rosemary Moreira Rodrigues/Ivaldes Parreira Junior
Rua Duque de Caxias, nº 404/408 – 1º de Maio – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12025/AL.
Publique-se.

Proc. 749/13 – F. E. Dias Carvalho Transporte ME
Rua Padre Josué nº 90 A – Centro – SJBV/SP
Em 19/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12026/AL.
Publique-se.

Proc. 762/13 – Antonio Donizeti de Paiva ME
Av. João Osório, nº 87 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12023/AL.
Publique-se.

Proc. 763/13 – Jocimar de Oliveira Cândido/Aparecida de Fátima Vilas Boas
Av. João Osório, nº 670 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12024/AL.
Publique-se.

Proc. 765/13 – Maykyvo Araújo Machado ME
Rua Racticiff, nº 135 – Pratinha – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12031/AL.
Publique-se.

Proc. 760/13 – Luiz José Paulino Rua Ademar de Barros, nº 433 – Centro – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12021/AL.
Publique-se.

Proc. 766/13 – Kelly Regina G. Pigato/Maurício Eduardo Pigato
Rua Mons. João Ramalho, nº 802 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12035/AL.
Publique-se.

Proc. 764/13 – Sariel Massaroto da Silva
Rua Saldanha Marinho, nº 180 – Centro – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12030/AL.
Publique-se.

Proc. 761/13 – Renata Pinheiro Elias ME
Rua Francisco Palma Travassos, nº 30 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12022/AL.
Publique-se.

Proc. 769/13 – Fernando Soares Ferreira
Rua Salomão Elias, nº 385 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12017/AL.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 de Setembro de 2013

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

ERRATA

A Lei nº 3.394, de 10 de setembro de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município nº 558, de 13 de setembro de 2013, está sendo republicada nesta edição, devido a incorreções.

ANTONIO LIBERATO DE LIMA
Secretário Geral

LEI Nº 3.396, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), objetivando atender despesas com custeio, especificamente com o pagamento de bolsas de estudos para o Curso de Alfabetização na Idade Certa do Pacto Nacional de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO
01.14.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
.....R\$8.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1236100092201 -Manutenção da Educação Básica.....R\$8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO
01.14.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 319011 - Vencimentos e Vantagens Físicas - Pessoal Civil
.....R\$8.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1236100092201 -Manutenção da Educação Básica.....R\$8.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e treze (19.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista - CONDEPHIC”

(Autora: Patrícia M. Magalhães Teixeira N. Mollo, Vice Prefeita Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

TÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - (CONDEPHIC).

ARTIGO 1º: O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista (CONDEPHIC), criado pela Lei Municipal nº 505/2000, fica reestruturado nos termos desta lei, passando a vigorar como órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado ao Departamento de Engenharia.

ARTIGO 2º: - Todos os atos decorrentes das atribuições do CONDEPHIC serão devidamente formalizados e adequadamente encaminhados como parecer técnico ao Prefeito Municipal para que o mesmo, julgando-os pertinentes e estando de acordo, tome as devidas providências para efetivá-los.

ARTIGO 3º: São atribuições do CONDEPHIC as que se seguem:

I - Deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis situados no Município de São João da Boa Vista, que sejam de valor reconhecido para este.

II - Comunicar o tombamento de bens ao oficial do respectivo Cartório de Registros para realização dos competentes assentamentos, bem como aos órgãos estaduais e federais de tombamento e demais entidades que a legislação federal ou estadual venha porventura a exigir.

III - Formular as diretrizes e estratégias necessárias para garantir a preservação de bens culturais e naturais, adotando todas as medidas cabíveis para tanto, independentemente da utilização direta do tombamento.

IV - Promover a preservação, divulgação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outros.

V - Definir a área de entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações espaciais adequadas.

VI - Manter atualizados e com base nas diferentes categorias de bens, todos os livros necessários para os registros dos bens tombados;

VII - Opinar sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, referentes à preservação de bens culturais e naturais.

VIII - Promover a estratégia de fiscalização da preservação e do uso dos bens tombados.

IX - Adotar as medidas previstas nesta lei, necessárias a que se produzam os efeitos de tombamento.

X - Deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento.

XI - Manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a obtenção de recursos, cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens culturais e naturais do Município.

XII - Manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais, ouvido, primeiramente, o órgão municipal responsável pela respectiva licença;

XIII - Manifestar-se sobre a necessidade de contratar um corpo de assessoramento de diferentes áreas de conhecimento, tais como

antropologia cultural, saúde pública, pré-história, geo-ecologia, organização de espaço, ecologia urbana, entre outras, incluindo-se entre eles técnicos dos órgãos de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, nos âmbitos federal, estadual e municipal, que serão convidados, em cada caso, a participar de suas reuniões sem direito a voto;

XIV - Estabelecer regras, de acordo com a especificidade de cada caso, e autorizar o traslado de bens móveis, dentro e fora do Município;

XV - Estabelecer contato com o proprietário do bem a ser tombado para definir os critérios e o tipo de tombamento;

XVI - Empenhar-se na obtenção de compensações indiretas e benefícios para os proprietários dos bens tombados junto à iniciativa pública e privada;

XVII - Estabelecer, de acordo com as infrações, as penalidades previstas no Regimento Interno;

XVIII - Eleger a sua mesa diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

XIX - Elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

§ 1º - Constatada a necessidade da contratação do corpo de assessoramento referido no item XIII deste artigo, a decisão será tomada em reunião ordinária do CONDEPHIC e pelo voto favorável de no mínimo 1/3 (UM TERÇO) de todos os seus membros.

§ 2º - O processo de contratação será elaborado pelo Departamento de Engenharia, observando-se a previsão orçamentária e os trâmites legais atinentes à administração pública, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

ARTIGO 4º: O CONDEPHIC compõe-se dos seguintes Membros Titulares e Suplentes, indicados pelos órgãos competentes e que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

I - Um representante do Departamento de Engenharia;

II - Um representante do Arquivo Municipal Público Histórico “Matildes Rezende Lopes Salomão”;

III - Um representante da Assessoria de Planejamento Gestão e Desenvolvimento;

IV - Um representante da Assessoria Jurídica;

V - Um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;

VI - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de São João da Boa Vista;

VII – Um representante de uma instituição de ensino superior;

VIII - Um representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista, desde que haja interesse da mesma em participar;

IX - Um representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

X - Um representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA;

XI – Um representante do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU;

XII – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD;

XIII – Um representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

XIV – Um representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista;

XV – Um representante de cada associação preservacionista e ambientalista institucionalizada do Município, desde que haja interesse da mesma em participar;

XVI – Um representante da Associação Comercial e Empresarial;

XVII – Um representante do Departamento de Cultura e Turismo;

XVIII - Um representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

XIX – Um representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 5º: O mandato dos membros do Conselho, bem como de seu presidente, é de dois anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Parágrafo único: Para fins de recondução de que trata o caput deste artigo serão consideradas as gestões a partir da vigência do próximo mandato.

ARTIGO 6º: O Conselho reunir-se-á e procederá conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

ARTIGO 7º: O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

TÍTULO II – Do Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC (STAC)

ARTIGO 8º: O Conselho será assessorado pelo Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC – STAC, órgão vinculado ao Departamento de Engenharia e composto por, no mínimo, um(a) arquiteto(a) que será exclusivo, tendo esse Setor as seguintes atribuições:

I - Fornecer os subsídios técnicos que forem necessários ao Conselho;

II – Fundamentar, tecnicamente, as decisões tomadas pelo Conselho;

III - Elaborar proposições e estudos atinentes à questão da preservação para deliberação do Conselho, quando solicitado por este;

IV - Planejar e efetuar as medidas previstas nos incisos VI e XI do Artigo 3º desta lei, quando solicitado pelo Conselho;

V – Manifestar-se sobre projetos e propostas de construção, reparação, restauração e demolição, bem como sobre pedidos de licença para o funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais.

VI – Fornecer subsídios técnicos para a definição da área de entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações adequadas.

VII – Quando necessário, orientar sobre a preservação de bens que não envolvam tombamento.

VIII – Vistoriar o bem tombado, indicando, se julgar necessário, os serviços e obras que devam ser executados, defeitos ou refeitos.

IX – Proceder à vistoria após o retorno dos bens móveis trasladados dentro ou fora do Município para verificar a sua integridade.

X – Manter os proprietários dos bens tombados informados sobre os benefícios e compensações a que tenham direito.

XI – Enviar convite para as entidades indicarem seus representantes 60 dias antes do término da gestão em vigor.

TÍTULO III - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

ARTIGO 9º: O município de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia disponibilizará, na medida do possível, o necessário para o funcionamento do Conselho, assegurando-lhe recursos financeiros e materiais necessários, previstos orçamentariamente.

ARTIGO 10: Cabe ao Departamento de Engenharia disponibilizar seus setores para auxiliar no bom funcionamento do CONDEPHIC.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 11: O Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa

Vista manterá uma lista atualizada dos proprietários dos bens tombados para fins de comunicação sobre atividades culturais dos órgãos de preservação, sobre benefícios obtidos e correspondência burocrática.

ARTIGO 12: A alteração do Regimento Interno dependerá da aprovação de no mínimo 2/3 dos seus membros, devendo ocorrer em reunião ordinária, o qual será encaminhado à Câmara Municipal para apreciação por meio de lei específica.

ARTIGO 13: O Prefeito Municipal nomeará o Conselho no prazo de noventa dias úteis após a publicação desta lei, mantendo os Conselheiros atuais até a nova nomeação.

Parágrafo Único – Até a posse do novo Conselho, o Conselho anterior poderá continuar a gestão.

ARTIGO 14: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 505/2000, 579/2000, 1.349/2004, 2.373/2008, 2.673/2009, 2.726/2009, 2.753/2010, 2.776/2010, Decreto nº 1.646/2004 e Decreto nº 2.939/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.398,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

“Denomina-se Rua ALICE MILANEZ RIBEIRO DE ALMEIDA a Rua Trinta e Três do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. Claudinei Damalio - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Denomina-se Rua ALICE MILANEZ RIBEIRO DE ALMEIDA a Rua Trinta e Três do Parque dos Resedás.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.399,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Prefeitura e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na Tabela “C” do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, constante do anexo I da Lei nº 670 de 22/05/1.992, o seguinte cargo:

TABELA C

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	30	6	7	8

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Metodologia de Cálculo (setembro a dezembro).....R\$ 17.016,88
Soma.....R\$ 17.016,88

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,010%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,010%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Metodologia de CálculoR\$ 51.050,64
Soma.....R\$ 51.050,64

(+) Receitas PrevistasR\$189.800.000,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,027%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,027%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Metodologia de CálculoR\$ 51.050,64
Soma.....R\$ 51.050,64

(+) Receitas PrevistasR\$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,025%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,025%

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1vaga no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Metodologia de Cálculo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com o Estado, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Departamento Estadual de Trânsito, com vistas ao aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, notadamente para cessão de servidor municipal para a unidade descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a

celebrar convênio com o Estado, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Departamento Estadual de Trânsito, com vistas ao aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, notadamente para cessão de servidor municipal para a unidade descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

ARTIGO 2º: Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/obrigações das partes

conveniências e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei, de responsabilidade do município, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.SP e o Município de São João da Boa Vista, com vistas ao aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, notadamente para cessão de servidor municipal para a unidade descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Daniel Annenberg e nos termos do Artigo 1º, II do Decreto 59.215, de 21 de maio de 2.013 doravante denominado **DETRAN**, e o Município de São João da Boa Vista, representado por seu Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio o aperfeiçoamento dos serviços de trânsito prestados à população do **MUNICÍPIO**, mediante cooperação técnica, material e operacional dos partícipes, com vista à manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN, de que trata o Artigo 36, do Decreto 13.325, de 07/03/1979, especificamente para cessão de até 01 (um) servidor, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, observados os termos da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Execução

São executores deste Convênio:

I – pelo **DETRAN**, por intermédio do Diretor da unidade descentralizada do DETRAN, responsável pela operacionalização, coordenação, gerenciamento e fiscalização dos serviços de trânsito;

II – pelo **MUNICÍPIO**, a respectiva Prefeitura, por intermédio de seu agente formalmente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, incumbido de colaborar na execução das atividades a cargo da unidade descentralizada do DETRAN, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA **Das obrigações dos Partícipes**

Compete aos partícipes:

I – por intermédio do DETRAN:
a) manter em funcionamento a Seção de Trânsito vinculada a CIRETRAN de Icem, administrada por um Diretor dos quadros do DETRAN;

b) planejar, coordenar e gerenciar as atividades afetas à referida unidade descentralizada do DETRAN;

c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para a operacionalização e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN;

d) propor e selecionar os serviços a serem oferecidos à população local pela unidade descentralizada do DETRAN;

e) responder pelo pagamento das despesas referentes a serviços de utilidade pública, tais como fornecimento de água, energia e telefone da respectiva unidade descentralizada do DETRAN;

f) dar ciência imediata e por escrito ao **MUNICÍPIO** sobre qualquer anormalidade que verificar em relação ao desempenho do servidor municipal cedido para a execução dos serviços;

II – por intermédio da **PREFEITURA**:

a) ceder servidor municipal, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN;

b) colocar à disposição do DETRAN novas ações, projetos e/ou iniciativas que favoreçam a melhoria do atendimento ao usuário dos serviços e que contribuam para o aprimoramento do objeto deste convênio;

c) garantir a atualização permanente das informações e dados necessários à execução deste convênio;

d) atender, em tempo hábil às demandas do DETRAN que digam respeito à execução deste convênio;

e) observar as diretrizes e metodologias definidas pelo DETRAN, propondo os ajustes considerados necessários diante da realidade setorial;

f) alocar recursos em seu orçamento para o atendimento das

obrigações assumidas neste convênio;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de dissídios coletivos, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da cessão de pessoal, bem assim por eventuais danos e prejuízos causados por seus servidores a terceiros ou ao DETRAN em decorrência da execução do presente convênio, isentando este de qualquer responsabilidade;

h) substituir, no prazo solicitado, qualquer servidor municipal cedido cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente;

Parágrafo Único – Fica vedado ao servidor municipal cedido o exercício de atividades de fiscalização ou de qualquer outra que decorra diretamente do poder de polícia.

CLÁUSULA QUARTA **Dos Recursos Financeiros**

O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA **Das Alterações**

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo de aditamento a ser assinado pelos representantes dos partícipes, vedadas a alteração de objeto e a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais.

CLÁUSULA SEXTA **Da Vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Denúncia e da Rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento vinte) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA **Da Divulgação**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do DETRAN.SP, obedecidos os padrões estipulados por este, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Notas publicitárias ou anúncios relativos ao presente ajuste não poderão ser divulgados sem que a sua forma e o seu teor tenham sido previamente aprovados pelo DETRAN.

CLÁUSULA NONA **Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Em 09 de setembro de 2.013

DANIEL ANNENBERG
Diretor Presidente – DETRAN/SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

Testemunhas:

1.-----
Nome:
RG:
CPF:

2.-----
Nome:
RG:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

I – CONVÊNIO

Operacionalização da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN

II – PARTÍCIPES

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.SP, e o Município de São João da Boa Vista (SP).

III – OBJETO

Constitui objeto do ajuste o aperfeiçoamento dos serviços de trânsito prestados à população do Município, mediante cooperação técnica, material e operacional dos partícipes.

A Cooperação em tela consiste na cessão de até 01 (um) servidor Municipal para a CIRETRAN de São João da Boa Vista.

O servidor municipal cedido exercerá, exclusivamente, as atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da CIRETRAN.

IV – FASES DE EXECUÇÃO

A cooperação será oferecida durante o período de vigência do

convênio e sua conveniência e oportunidade dependerá da disponibilidade dos partícipes.

V – DESPESAS

Para a execução do objeto do convênio, o município arcará com a cessão de 01 (um) servidor, observadas as formalidades legais.

O servidor municipal cedido exercerá, exclusivamente, as atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização ao adequado funcionamento da CIRETRAN.

VI – METAS

Imprimir eficiência, agilidade e qualidade no atendimento presencial aos usuários disponibilizados na CIRETRAN.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O convênio em tela não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas neste plano de trabalho.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A cooperação ofertada será exequível durante a vigência do convênio.

Em 09 de setembro de 2.013.

Diretor Presidente DETRAN.SP

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.401, **DE 24 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Denomina ruas do Loteamento Jardim das Hortências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino a Rua Cinco do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 2º: Passa a denominar-se Rua Antonio Milan Sobrinho a Rua Dez do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 3º: Passa a denominar-se Rua Lázaro Tobias Mendes a Rua Onze do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 4º: Passa a denominar-se Rua José Jorge da Rosa a Rua Treze do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.327, de 05 de julho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.402,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.102,00 (Quatorze mil, cento e dois reais), objetivando atender contrapartida de Convênios com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial e Rede de Proteção Social Básica, de acordo com a seguinte classificação técnica:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 14.102,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400062503 – Manutenção Proteção Social Especial.R\$ 6.539,00
0824400062505 – Manutenção do CRAS.....R\$ 7.563,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

308.01.11.01.339014–Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.741,18
319.01.11.01.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.360,82

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400062502 – Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 14.102,00

ARTIGO 3º:Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2010/2013 autorizado através da Lei nº 2.687, de 08/12/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013 autorizada através da Lei nº 3.162,de19 de junho de 2.012.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.043, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 6.700/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, PETERSON GARCIA ZENUNe NILSON ZENUN**, para efetuarem avaliação de glebas de terras situadas nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, no lugar denominado Sitio Mata do Picadão, identificada por gleba 01-C com área de69.727,96 m², com nº de matrícula 61610 e uma área de terras identificada por gleba B2-1C com a área de 4.867,20 m², com nº de matrícula 64876 e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (05.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.083, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/439/2013 de 09 de agosto de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Laércio Pelegrini, Membro Suplente, por**EVELISE DONIZETE ROSA**, representante de EntidadesPrestadoras de Serviço à Pessoa com Deficiência.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze (12.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.084, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria de Contratação temporária de Juliana Cristina Araújo da Silva;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Retificar a Portaria nº 7.973, de 09 de agosto de 2.013, onde se lê: Processo Seletivo 09/2010, leia-se: Processo Seletivo 03/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dozedias do mês de setembro de dois mil e treze (12.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.085, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada a Lei 670/92, artigo 7º, a Sra. **ANA LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 47.332.791-0,

classificada em 33º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 10/09/2013, ocupar a função pública de Monitor de Ensino Para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze (12.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 8.086, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o emprego de Professor-III (Administração) é essencial para grade curricular da Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Hugo Sarmiento”,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Contratar nos termos do artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. **GILSON ROGÉRIO MARCOMINI**, portador do RG nº 23.519.527-3, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 16/09/2013, exercer o emprego temporário de Professor III (Administração), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze (12.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOEL GUTIERRES
Diretor da Escola Prof. Hugo
Sarmiento em Substituição

**PORTARIA Nº 8.087,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando ainda que a servidora Rosana Cristina Oliveira Monteiro encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 anos desde 01/04/2012;

Considerando que o Sr. José Fernando Cirto Braido, que estava substituindo a servidora Rosana Cristina Oliveira Monteiro, pediu demissão em 12/08/2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. **ALEXANDRE RAMIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 41.400.095-X, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 05/2013, para a partir de 12/09/2013, exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Rosana Cristina Oliveira Monteiro, a qual encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 (dois) anos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze (12.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de
Saúde

**PORTARIA Nº 8.088,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/523/2013 de 06 de setembro de 2013

formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, nomeado pela Portaria nº 7.753, de 16/05/2013:

REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL

José Carlos da Silva Junior,
Membro Suplente, por **TANIA APARECIDA PRADO MOLINA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze (13.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.089,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/525/2013 de 06 de setembro de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012:

REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL

Renata Carneiro Benedito,
Membro Suplente, por **MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA ROCHA**, representante dos Profissionais ligados à Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze (13.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.090,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/524/2013 de 06 de setembro de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012:

REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL

Andreza Augusta P. Poveda,
Membro Suplente, por **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, representante das Entidades Prestadoras de Serviço à Pessoa com Deficiência.

Raquel Nunes Fuin Abbud, Membro Titular, por **VERA LÚCIA EULICES DA SILVA**, representante dos Profissionais ligados a Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

Soraia Martins Dutra, Membro Titular, por **JURACIARA FONSECA DOS SANTOS MORCILLO**, representante dos Profissionais ligados a Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze (13.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.091,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/518/2013 de 05 de setembro de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012:

REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL

Cristiane M. S. Taliba Aurilietti, Membro Titular, por **LILIAM CARNEIRO ZANATA**, Haline Adriana R. Marani, Membro Suplente, por **MARIA DO CARMO ZAN AGUIAR**, representantes de Entidades que Atendam Adolescentes.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Rosiane Sueli dos Santos, Membro Titular, por **TALITA ALCARÁS DOS S. BERTOLUCCI**, representantes do Departamento de Assistência Social.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze (13.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.092,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Sindicância.

EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO FERNANDA BONARETTO ROCHA LUCIANO ALVES LUCIA HELENA DE ARAÚJO HAKIM MARIA DE LOURDES DAMAGLIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze (13.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.093,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do RG nº 23.935.364-X, para no período de 16/09/2013 a 05/10/2013, substituir o Sr. Pedro Aparecido Francisco Filho, Encarregado do Serviço de Obras e Edificações, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.094,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão dos Concursos Públicos 04/2013 e 05/2013.

JULIANA SILVEIRA MARTIN
DA SILVA
SUELI MOTA CURTI
VÂNIA REGINA CROQUE
MARCONDES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.095,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 06/2013.

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
DA SILVA
TATHIANA HELOISA
NICOLAU LEME

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze (16.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.096,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, conforme fls. 112 do Processo nº 244/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de Processo Disciplinar para condução dos trabalhos de apuração de responsabilidade da servidora Andrea Carla Armelin, com parecer conclusivo ao Prefeito, nos termos da Lei 656/1992:

Presidente: **J O Ã O
FERNANDO ALVES PALOMO**
Membros: **T A T H I A N A
HELOISA NICOLAU LEME
MARIA DE LOURDES
DAMALIO**
Suplentes: **E L I A N E
NASCIMENTO GONÇALVES
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO
MARIA RITA JUVÊNCIO**

ARTIGO 2º: Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.097,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, conforme fls. 111 do Processo nº 245/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de Processo Disciplinar para condução dos trabalhos de apuração de responsabilidade da servidora Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira, com parecer conclusivo ao Prefeito, nos termos da Lei 656/1992:

Presidente: **J O Ã O
FERNANDO ALVES PALOMO**
Membros: **T A T H I A N A
HELOISA NICOLAU LEME
MARIA DE LOURDES
DAMALIO**
Suplentes: **E L I A N E
NASCIMENTO GONÇALVES
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO**

MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.098,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o equipamento e o veículo constantes da relação anexa, foram colocados à disposição para alienação pela Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI;

Considerando que é necessária a instauração de processo administrativo licitatório na modalidade dispensa, para que ocorra a aquisição por esta Administração; Considerando que a Administração deve efetuar avaliação prévia, nos termos do Artigo 17, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando que a avaliação prévia deve ser efetuada por uma Comissão Avaliadora;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão Avaliadora, composta pelos servidores **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, JOÃO BATISTA NAVELA e RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à avaliação e definirem preço de mercado para cada um dos lotes constantes do Anexo I desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.098, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MERCADO
01	Trator de Esteiras, Marca Fiat Allis, Modelo AD 14CS, Ano de fabricação 1.985, Número de Série 021867, de Cor Predominante Amarelo, adquirido em 19/11/2.001. Patrimônio 102	
02	Máquina Estrusora de Guias e Sarjetas, Marca Pavimak, Modelo PK620/2000, Cor Predominante Aparela, adquirida em 20/07/2.007. Patrimônio 186	

Visto:

Bruna Vasconcellos de Lima
Rodrigues
OAB/SP 304438
Procuradora do Município

Luiz Carlos Sartori
Diretor Depto. Administração

**PORTARIA Nº 8.099, DE 20
DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando asolicitação de desligamento do servidor Marcelo Donizetti Dearo Menato da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA em 09/09/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir o servidor **MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO** da Portaria nº 7.664, de 22 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.100,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Ana Carolina Scarabelo, portadora do RG nº 32.903.515-0, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Inspetor de Alunos, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.957, de 09 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15 de setembro de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.957, de 09 de agosto de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.101,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mariana dos Santos Rickheim Gomes, portadora do RG nº 49.016.213-7, aprovada no concurso público nº 01/2013, para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 18 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.064, de 10 de setembro de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.102,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Rosângela de Fátima Gimenes dos Santos, portadora do RG nº 13.097.927-2, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.954, de 09 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.954, de 09 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.103,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Katia Silva dos Santos, portadora do RG nº 45.626.842-X, aprovada no concurso público nº 01/2013, para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 18 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.068, de 10 de setembro de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.104,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria José Mistura de Souza, portadora do RG nº 9.992.173, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, foiconsiderada inapta para ocupar o referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 13 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.996, de 16 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.105,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Daniella Cristina de Moraes, portadora do RG nº 28.017.692-2, aprovada no concurso público nº 04/2012, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.018, de 26 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.018, de 26 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.106,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Milene Maria Mauro de Araújo, portadora do RG nº 18.133.189-5, aprovada no concurso público nº 04/2012, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.024, de 26 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.024, de 26 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.107,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Raquel Nunes Fuin, portadora do RG nº

34.381.577-1, aprovada no concurso público nº 04/2012, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.023, de 26 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.023, de 26 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.108,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Gustavo Candido da Rosa Ferreira, portador do RG nº 33.687.247-1, aprovado no concurso público nº 04/2010, para o cargo de Engenheiro Civil, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.033, de 26 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.033, de 26 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.109,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Jorge Augusto Donizetti Domingos, portador do RG nº 34.007.548-X, aprovado no concurso público nº 03/2010, para o cargo de Motorista Especializado, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.961, de 09 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.961, de 09 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.110,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor Nagib Chicani;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CESAR APARECIDO DE LIMA**, portador do RG 28.659.200-9, classificada em 27º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.111,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSELAINÉ GERMINE**, portadora do RG 42.230.211-9, classificada em

15º lugar no concurso público nº 01/2013.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.112,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARLI VIVIANE DA SILVA**, portadora do RG 41.807.684-4, classificada em 16º lugar no concurso público nº 01/2013.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.113,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da

Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAROLINA BOVO**, portadora do RG 41.709.289-1, classificada em 23º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.114,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA ANDRESSA GONÇALVES**, portadora do RG 32.023.657-2, classificada em 30º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.115,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SAMARA GABRIELA LEAL FRANÇA**, portadora do RG 46.352.906-6, classificada em 31º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.116,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LAENE MARIA GONÇALVES SILVA**, portadora do RG 27.643.917-X, classificada em 32º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º:Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.117,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS**, portadora do RG 1.887.503, classificada em 03º lugar no concurso público nº 04/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze (20.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.118,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar, para análise das especificações e emissão de parecer a respeito da demonstração do sistema feita pela empresa vencedora do Pregão 098/13, referente à prestação de serviços de análise de macroprocessos e implantação de Apoio Tecnológico às Unidades de Saúde do Município de São João da Boa Vista/SP, os seguintes servidores:

**LIA BISSOLI MALAMAN;
LUIZ CARLOS ZAMBON;
RUBYA SANNY DE
CARVALHO;
SANDRA VILELA SILVA
OLIVEIRA.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Edital de Convocação
nº 01/2013**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista, mediante proposta da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 011/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 27 de fevereiro de 2013 e considerando a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996 e Lei Municipal nº 2.544, de 12 de maio de 2.009;

CONVOCA:

1- Os representantes de profissionais que atuam na política da assistência social, bem como os representantes das entidades de atendimento, assessoramento e/ou defesa de direitos, regularmente inscritas neste Conselho.

2 - Os representantes da sociedade civil serão eleitos, em Assembleia Geral especialmente convocada por este edital e será publicado no Jornal Oficial do Município.

2.1- Cada entidade indicará dois representantes, sendo um deles técnico para participarem do processo eletivo.

3 - A Assembleia será realizada no dia 23 de outubro de 2013, às 15h30min, na Rua dos Tavares, nº 8.

4 - A Mesa Diretora composta pela Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos, dirimirá as dúvidas que surgirem, conduzirá a eleição e fará o encerramento da mesma.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2.013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 024,
de 19 de setembro de 2.013.**

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de 2.014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2.013, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Plenária, realizada em 19 de setembro de 2.013, que aprovou a criação da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de 2.014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Acompanhar a Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social / 2.014 pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Especial, estabelecida no artigo anterior será composta por:

I – Carolina do Prado Miguel;
II – Elaine Cristina de Oliveira Dias;
III – Evelise Donizete Rosa; e
IV – Luzia Helena da Silva.

Parágrafo único - O Presidente e Relator serão definidos na primeira reunião desta Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2.013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 025,
de 19 de setembro de 2.013.**

INDEFERIR a o pedido DA INSCRIÇÃO de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de Entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/ CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de

entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de INSCRIÇÃO do Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE de São João da Boa Vista neste Conselho, considerando que o serviço proposto não se encontra em consonância com a legislação da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**ATO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2.013**

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a necessidade de ser concedido um prazo mais dilatado para dar oportunidade aos contratantes interessados em aderir ao programa de incentivo para o pagamento de débitos oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados entre a EMURVI e os respectivos beneficiários;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado até **31 DE OUTUBRO DE 2.013**, o prazo de vigência do programa de incentivo para quitação de débitos vencidos e vincendos, de que trata o artigo 4º do Ato Administrativo nº 04/2.013.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (18/09/2.013).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2013, que a nosso entendimento se encontram a

conteúdo do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2013 (competência Julho), a existência de um déficit primário de **(-)R\$473.477,19 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Agosto de 2013, o aporte de **R\$762.902,99 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE, a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$630.012,58 (seiscentos e trinta mil, doze reais e cinquenta e oito centavos)** (competência Julho), outras receitas de **R\$6.161,84 (seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** e deduzido o rendimento negativo de **(-)R\$919.831,25 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, culminou com um superávit final de **(+)R\$5.768,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Agosto/2013 tiveram o rendimento negativo de **(-)R\$919.831,25 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R\$89.400.409,85 (oitenta e nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de

opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2013.

São João da Boa Vista, 19 de Setembro de 2013.

Iraci Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

Fabrizio Everton Mariano da Silva
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 648/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Divino Aparecido Miguel”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Divino Aparecido Miguel é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 045/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, ao servidor Senhor Divino Aparecido Miguel, portador do RG 10.388.254 SSP SP matrícula 158.2, cargo Oficial de Manutenção de Obras e Serviços, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 649/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Marlene Dearth Carnarolli Lecchi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Marlene Dearth Carnarolli Lecchi é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 046/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, a servidora Senhora Marlene Dearth Carnarolli Lecchi, portadora do RG 14.099.886-x SSP SP matrícula 1647.0, cargo Assistente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO**

**JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 650/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Julia de Paula Conceição Cruz”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Julia de Paula Conceição Cruz é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 051/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, a servidora Senhora Julia de Paula Conceição Cruz, portadora do RG 10.953.202-8 SSP SP matrícula 1669.0, cargo Atendente de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 651/13.

“Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Anor da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Anor da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 047/13 referente à aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 07 de outubro de 2013, ao servidor Sr. Anor da Silva, portador do RG nº. 17.667.702 SSP/SP, matrícula 944.1 cargo Reparador Geral, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 caput e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de outubro de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 652/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Silvia Aparecida Zanelo Anselmo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Silvia Aparecida Zanelo Anselmo é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 054/13 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, a servidora

Senhora Silvia Aparecida Zanelo Anselmo, portadora do RG 21.584.910-3 SSP SP matrícula 2544.0 cargo Assistente de Desenvolvimento da Infância, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 653/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Laura Maria da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Laura Maria da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 055/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, a servidora Senhora Laura Maria da Silva, portadora do RG 8.662.254 SSP SP matrícula 1631.0, cargo Telefonista, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e

três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 654/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Sylvia Verginia Gomes Nogueira Candido”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Sylvia Verginia Gomes Nogueira Candido é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 056/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, a servidora Senhora Sylvia Verginia Gomes Nogueira Candido, portadora do RG 13.097.745 SSP SP matrícula 1567.0, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 655/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Ivone Soares Quirino Pedro”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Ivone Soares Quirino Pedro é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 058/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2013, a servidora Senhora Ivone Soares Quirino Pedro, portadora do RG 17.204.789-4 SSP SP matrícula 1033.9, cargo Assistente de Desenvolvimento da Infância, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 656/13.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Júlio Correa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Júlio Correa era servidor público municipal aposentado por tempo de

contribuição, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 061/13, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 24 de agosto de 2013, a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Luiza Tofanin Correa, portadora do RG 28.040.420-7 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, com paridade, combinado com o artigo 13, inciso I e 70; 71 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

Processo Administrativo nº 052/2013 – Requerimento de pensão por morte – Decisão Reunião Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 19.09.2013 – Fls. 30. “Após análise da documentação constante nos autos, os membros do Conselho, por unanimidade, decidiram pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, uma vez que os documentos utilizados para fazer prova da convivência em união estável com o servidor falecido não comprovam a real união estável como demonstrado nos documentos juntados às fls. 18/29.”

Processo Administrativo nº 041/2013 – Requerimento de extensão de pensão por morte até 24 (vinte e quatro anos) por ser universitária – Decisão Reunião Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 19.09.2013 – Fls. 21. “Nesta data, os membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, uma vez que não há previsão legal amparando o direito de pensão a maior de 21 (vinte e um) anos de idade, mesmo na condição de universitário,

fazendo exceção apenas aos inválidos. A decisão está amparada nos pareceres jurídicos anexos aos autos, assim como na jurisprudência do STJ que recentemente pacificou a questão da impossibilidade de extensão de pensão a maiores de 21 anos, salvo na condição de inválido, ainda que comprove ser estudante universitário, por falta de previsão legal.”

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90 RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.035.591,21** com rentabilidade negativa de (-) **R\$209.026,18**, totalizando **R\$7.826.565,03** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.617.741,68** com rentabilidade negativa de (-) **R\$41.689,95**, totalizando **R\$1.576.051,73** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.216.796,67** com rentabilidade negativa de (-) **R\$31.655,27**, totalizando **R\$1.185.141,40** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$13.479.878,37** com rentabilidade positiva de (+) **R\$57.739,88**,

totalizando **R\$13.537.618,75**, neste fundo. **BB PREV RF FLUXO** aplicamos a importância de **R\$3.425.958,30** com rentabilidade positiva de (+) **R\$20.270,32**, totalizando **R\$3.446.228,62** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.905.349,12** com rentabilidade de positiva de (+) **R\$34.999,86**, totalizando **R\$1.940.348,98** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.123.945,69** com rentabilidade negativa de (-) **R\$82.304,05**, totalizando **R\$3.041.641,64**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.434.141,68** com rentabilidade negativa (-) de **R\$9.689,17** totalizando **R\$6.424.452,51**.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$39.208.689,45.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.415.470,45** com rentabilidade negativa de (-) **R\$302.641,04**, totalizando **R\$11.112.829,41** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$7.904.623,78** com rentabilidade negativa de (-) **R\$280.980,39**, totalizando **R\$7.703.643,39** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.508.264,00** com rentabilidade negativa de (-) **R\$16.803,00** totalizando **R\$1.491.461,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.171.891,79** com rentabilidade positiva de (+) **R\$150.098,49**, totalizando **R\$4.321.990,28** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$28.439.978,36.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$7.833.102,79**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$95.5150,79**, totalizando neste fundo a importância de **R\$7.737.587,00**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$7.737.587,00.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.762.325,12** com rentabilidade negativa de (-) **R\$179.660,61**, totalizando **R\$6.582.664,51** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.775.736,40** com rentabilidade negativa de (-) **R\$46.010,67**, totalizando **R\$4.729.725,73** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.367.591,50** com rentabilidade positiva de (+) **R\$25.492,51**, totalizando **R\$1.393.084,01** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.122.809,74.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$549.396,53** com rentabilidade negativa de (-) **R\$15.880,70**, totalizando a importância de **R\$533.515,43**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **R\$348.778,11** com rentabilidade negativa de (-) **R\$2.219,68**, totalizando **R\$346.558,43**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$354.879,77** com rentabilidade positiva de (+) **R\$1.741,38**, totalizando a importância de **R\$356.621,15**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$703.179,58.

SETEMBRO:-

No mês de setembro de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.826.565,03** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.666.051,73** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.181.141,40** neste fundo. No **BB PREV RF FLUXO** aplicamos a importância de **R\$3.214.193,32**. **BB PREV IDKA2** aplicamos a importância de **R\$287.814,78**. No **BB PREV RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$13.537.618,35**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$3.041.641,64**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.424.452,51**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.940.349,98**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.112.829,41**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$7.703.643,39** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.491.461,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de

R\$1.982.555,99 neste fundo.
CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS aplicamos a importância de **R\$2.505.908,66**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.321.990,28**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.737.587,00**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.582.664,51**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO**

REGIMES PRÓPRIOS na importância de **R\$4.729.725,73**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.367.591,50**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$533.515,43**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$356.621,15** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$346.558,43**.

Total atualmente aplicado até 12 de Setembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS 7.819.976,13
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	RS 1.639.650,52
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	RS 1.183.768,58
BB PREVID IDKA 2	RS 288.738,53
BB PREVID RF FLUXO	RS 3.455.098,68
BB PREVID RF IRF-M1	RS 13.581.610,04
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS 2.028.277,03
BB Ações Consumo	RS 6.656.722,99
BB SMAAL CAPS	RS 3.146.912,65
	RS\$39.800.755,15

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS 7.688.873,44
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS11.102.672,47
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS 1.491.721,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	RS 1.988.552,35
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	RS 2.592.732,09
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS 4.492.739,86
	RS\$29.357.291,21

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL **RS 7.755.342,76**

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI **RS 6.576.573,71**

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA **RS 358.546,97**
 Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA **RS 365.491,37**
RS 724.038,34

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS **RS 4.743.702,95**
 Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA **RS 1.450.843,94**
RS 6.194.546,89

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI **RS 532.725,46**

Total Aplicação RS\$90.941.273,52

São João da Boa Vista, 13 de Setembro de 2013.

Antonio Carlos Molina
 SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
 CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 08/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2013.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal - PF	RS 1.214.295,90
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	RS 31.131,56
Contribuição FAE - PF	RS 212.904,16
Contribuição FAE – PP	RS 11.319,01
Contribuição Câmara Municipal	RS 8.594,43
Contribuição EMURVI	RS 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS 33.606,43
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS 4.753,86
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	RS 698,54
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	RS 176.744,20
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	RS 18.539,36
Total Receita	RS 1.712.587,45

DESPESAS

Folha Aposentado	RS 1.607.357,76
Folha Pensionista	RS 297.821,76
Salário Família	RS 0,00
Vencimento Salário Pessoal	RS 24.749,93
INSS	RS 1.406,37
Material de Consumo	RS 593,21
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS 20.212,05
Equipamentos e Material Permanente	RS 199,00
Sentenças Judiciais	RS 0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS 175.658,48
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS 10.531,75
Despesa Extra a Regularizar	RS 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	RS 3.634,93
Obras e Instalações	RS 39.488,61
Despesas – Aporte IPSJBV	RS 4.609,79
Total Despesa	RS 2.186.064,64

DÉFICIT (-)R\$473.477,19

Segurados Ativos (PF)	1577	Contribuintes Ativos	1577
Segurados Ativos (PP)	99	Contribuintes Ativos	99
Segurados Inativos	708	Contribuintes Inativos	112
Total Segurado	2384	Total Contribuintes	1788

Segurados Aposentados (PF)	552	Contribuintes	97	Não Contribuintes	455
Segurados Pensionistas (PF)	156	Contribuintes	15	Não Contribuintes	141
Total	708		112		596

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$473.477,19 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições com o pagamento do 13º. Salário, cujo repasse será feito no final do ano.

O **DÉFICIT (R\$473.477,19)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$630.012,58 (estoque e fluxo)** parcela Julho, acrescido de **R\$762.902,99 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV**, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o **IPSJBV**, menos a renda negativa de **(-)R\$919.831,25 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$6.161,84**, totalizou superávit final de **(+)R\$5.768,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito**

reais e noventa e sete centavos) no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica européia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)0,3028% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2013 tínhamos saldo de **R\$89.394.640,88** e em Agosto de 2013 fechamos o mês com **R\$89.400.409,85**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 13 de Setembro de 2013.

Antonio Carlos Molina
 Superintendente do IPSJBV



PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
 Prefeitura Municipal*

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA														
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM JUR APLIC														
ENTESERV AT		REC. EXTRA		SUPR FINAC		COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLCA	TOTAL	DESPESA		DISPONÍVEL	
MÊS/ANO	PM+CM+FAE+EM	APOS/SPENS	INATIVO								PAGAMENTOS	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA
														SALDO
jan/13	R\$ 1.592.816,05	R\$ 27.507,76	R\$ 153.278,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.774,95	R\$ 942.952,42	R\$ 576.918,68	R\$ 3.521.248,67	R\$ 1.656.336,94	R\$ 113.054,52	R\$ 153.278,81	R\$ 1.598.578,40
fev/13	R\$ 1.417.186,48	R\$ 26.462,52	R\$ 151.869,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 1.240.350,45	R\$ (918.512,35)	R\$ 2.151.807,31	R\$ 1.701.216,16	R\$ 69.161,09	R\$ 153.566,25	R\$ 227.863,25
mar/13	R\$ 1.402.581,11	R\$ 26.957,61	R\$ 160.190,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 736.486,11	R\$ (1.538.035,81)	R\$ 1.022.641,23	R\$ 1.814.746,89	R\$ 88.027,49	R\$ 160.809,39	R\$ (1.040.941,54)
abr/13	R\$ 1.434.362,38	R\$ 27.314,76	R\$ 154.877,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 445.550,24	R\$ -	R\$ 678.131,21	R\$ 1.203.148,78	R\$ 3.943.385,07	R\$ 1.714.477,20	R\$ 92.810,36	R\$ 154.072,82	R\$ 1.982.024,69
mai/13	R\$ 1.427.162,13	R\$ 27.662,22	R\$ 155.230,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 445.550,24	R\$ 454.295,38	R\$ 686.097,07	R\$ (2.781.174,40)	R\$ 423.813,36	R\$ 1.750.784,94	R\$ 103.986,61	R\$ 153.689,55	R\$ (1.584.647,74)
jun/13	R\$ 1.422.954,29	R\$ 27.987,06	R\$ 155.482,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 469.628,69	R\$ 234.460,93	R\$ 897.947,83	R\$ (2.998.796,83)	R\$ (325,21)	R\$ 1.758.951,65	R\$ 65.138,32	R\$ 156.859,99	R\$ (1.981.275,17)
jul/13	R\$ 1.417.605,19	R\$ 26.287,07	R\$ 156.754,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 448.530,05	R\$ 931.563,35	R\$ 1.097.438,44	R\$ 1.053.174,58	R\$ 5.134.366,03	R\$ 2.618.120,91	R\$ 77.500,95	R\$ 156.508,49	R\$ 2.282.175,68
ago/13	R\$ 1.503.788,97	R\$ 33.606,43	R\$ 176.744,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 389.051,75	R\$ 240.960,73	R\$ 762.902,99	R\$ (918.831,25)	R\$ 2.187.223,82	R\$ 1.905.179,52	R\$ 100.616,85	R\$ 175.658,48	R\$ 5.768,97
set/13														
out/13														
nov/13														
dez/13														
SUBTOTAL	R\$ 11.625.459,60	R\$ 225.785,73	R\$ 1.264.428,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.199.310,97	R\$ 2.550.977,20	R\$ 6.841.306,52	R\$ (6.323.108,60)	R\$ 18.384.160,28	R\$ 14.919.813,21	R\$ 710.356,19	R\$ 1.264.444,34	R\$ 1.489.546,54
TOTAL	R\$ 112.582.879,10	R\$ 1.791.230,63	R\$ 5.565.530,54	R\$ 524.701,42	R\$ 11.559.061,10	R\$ 17.405.095,61	R\$ 37.112.888,07	R\$ 28.178.009,61	R\$ 29.178.009,61	R\$ 217.808.901,92	R\$ 118.419.403,85	R\$ 3.696.665,59	R\$ 6.283.767,33	R\$ 89.400.409,85

São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2013

Antônio Carlos Molina
Suplente

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Lour", "Lu-", and "20"]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado																
			Inicial	Alteração	Autorizada	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual																	
03- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV																			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	21.515.100,09	21.515.100,09	14.133.536,26	1.951.363,05	16.084.899,31	2.196.576,87	13.807.946,73	2.010.068,10	15.817.913,83	11.877.916,26	2.010.406,16	13.888.322,44	1.929.591,39	
...1- ADMINISTRAÇÃO																			1.853.500,00	100.000,00	1.753.500,00	839.610,48	839.610,48	870.059,99	40.829,55	913.889,54	289.043,37	544.369,48	102.534,00	946.904,06	519.619,53	105.226,64	624.846,17	22.057,89	
...1- ADMINISTRAÇÃO																			1.853.500,00	100.000,00	1.753.500,00	839.610,48	839.610,48	870.059,99	40.829,55	913.889,54	289.043,37	544.369,48	102.534,00	946.904,06	519.619,53	105.226,64	624.846,17	22.057,89	
...4- Administração																			1.853.500,00	100.000,00	1.753.500,00	839.610,48	839.610,48	870.059,99	40.829,55	913.889,54	289.043,37	544.369,48	102.534,00	946.904,06	519.619,53	105.226,64	624.846,17	22.057,89	
...122- Administração Geral																			1.853.500,00	100.000,00	1.753.500,00	839.610,48	839.610,48	870.059,99	40.829,55	913.889,54	289.043,37	544.369,48	102.534,00	946.904,06	519.619,53	105.226,64	624.846,17	22.057,89	
...57- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA																			1.853.500,00	100.000,00	1.753.500,00	839.610,48	839.610,48	870.059,99	40.829,55	913.889,54	289.043,37	544.369,48	102.534,00	946.904,06	519.619,53	105.226,64	624.846,17	22.057,89	
...2061- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA																			1.853.500,00	100.000,00	1.753.500,00	839.610,48	839.610,48	870.059,99	40.829,55	913.889,54	289.043,37	544.369,48	102.534,00	946.904,06	519.619,53	105.226,64	624.846,17	22.057,89	
...3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL																			1	04	250.000,00		250.000,00												
...3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS																			2	04	15.000,00		15.000,00												
...3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIO																			21	04		50.000,00	50.000,00												
...3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO																			3	04	50.000,00	-22.800,00	27.200,00												
...3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO																			4	04	12.000,00	6.000,00	18.000,00												
...3.3.90.34.00- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO																			5	04	26.000,00	-20.000,00	6.000,00												
...3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA																			6	04	40.000,00		40.000,00												
...3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA																			7	04	15.000,00	36.800,00	51.800,00												
...3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA																			8	04	100.000,00		100.000,00												
...3.3.90.47.00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS																			9	04	150.000,00		150.000,00												
...3.3.90.60.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																			10	04	105.000,00		105.000,00												
...3.3.91.97.00- APOIATE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS																			22	04		50.000,00	50.000,00												
...4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES																			11	04	874.830,00		874.830,00												
...4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE																			12	04	16.000,00		16.000,00												
...2- BENEFÍCIOS																			23.541.000,00		23.541.000,00	8.389.990,23	8.389.990,23	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	1.907.533,50	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	11.359.296,75	1905.179,52	13.263.479,27	1.907.533,50	
...1- BENEFÍCIOS																			23.541.000,00		23.541.000,00	8.389.990,23	8.389.990,23	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	1.907.533,50	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	11.359.296,75	1905.179,52	13.263.479,27	1.907.533,50	
...9- Previdência Social																			23.541.000,00		23.541.000,00	8.389.990,23	8.389.990,23	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	1.907.533,50	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	11.359.296,75	1905.179,52	13.263.479,27	1.907.533,50	
...272- Previdência do Regime Estatutário																			23.541.000,00		23.541.000,00	8.389.990,23	8.389.990,23	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	1.907.533,50	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	11.359.296,75	1905.179,52	13.263.479,27	1.907.533,50	
...59- PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS																			23.541.000,00		23.541.000,00	8.389.990,23	8.389.990,23	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	1.907.533,50	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	11.359.296,75	1905.179,52	13.263.479,27	1.907.533,50	
...11- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RPPS																			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00												
...3.3.20.01.00- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS																			13	04	15.000,00		15.000,00												
...3.3.20.02.00- PENSÕES																			14	04	15.000,00		15.000,00												
...12- PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS																			23.511.000,00		23.511.000,00	8.339.990,23	8.339.990,23	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	1.907.533,50	13.263.479,27	1.907.533,50	15.171.009,77	11.359.296,75	1905.179,52	13.263.479,27	1.907.533,50	
...3.1.90.01.00- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS																			15	04	18.500.000,00		18.500.000,00												
...3.1.90.03.00- Pensões do RPPS e do Militar																			16	04	4.000.000,00		4.000.000,00												
...3.1.90.05.00- Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar																			17	04	11.000,00		11.000,00												
...3.3.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAIS																			19	04	1.000.000,00		1.000.000,00												
...3- RESERVAS																			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00												
...1- RESERVAS																			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00												
...99- Reserva de Contingência																			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00												
...991- Reserva do RPPS																			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00												
...7799- RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS																			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00												
...13- RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS																			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00												
...9.9.99.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA																			20	04	12.305.500,00		12.305.500,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO																			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	21.515.100,09	21.515.100,09	14.133.536,26	1.951.363,05	16.084.899,31	2.196.576,87	13.807.946,73	2.010.068,10	15.817.913,83	11.877.916,26	2.010.406,16	13.888.322,44	1.929.591,39	
...11.3.01.26.00- OUTROS CRÉDITOS- FINANCEIROS																			5802	04													5,20		5,20
...11.3.01.26.00- OUTROS CRÉDITOS- FINANCEIROS																			5803	04													154,00		154,00
...11.3.01.26.00- OUTROS CRÉDITOS- FINANCEIROS																			5804	04													5,65		5,65
...11.9.21.00.00- VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO																			5811	04													12,22		12,22
...21.8.01.01.00- INSS																			5311	04													3.175,72	47,49	3.633,21
...21.8.01.01.00- INSS																			5321	04													9.829,89	870,77	10.800,76
...21.8.01.01.00- ENCARGOS SOCIAIS- OUTRAS ENTIDADES																			5328	04													10.804,30	1.917,47	12.421,77
...21.8.01.01.00- RRF DEVOLTO AO TESOURO																			5315	04													625.382,33	108.578,15	733.960,48
...21.8.01.01.00- ISS																			5322	04													4.578,12	603,62	5.080,74
...21.8.01.01.00- PENSÃO ALIMENTÍCIA																			5324	04													57.371,31	8.974,96	66.346,27
...21.8.01.01.00- RETENÇÕES- ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES																			5317	04													92.037,34	14.855,21	106.892,55
...21.8.01.01.00- RETENÇÕES- ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES																			5318	04													11.925,31	1.714,70	

Balancete da Receita de 01/08/2013 à 31/08/2013

CODIFICAÇÃO				APRESENTAÇÃO						DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Antec-Orçada)	(Antec-Program.)
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	10.775.108,03	1.478.978,80	0,00	1.478.978,80	12.254.086,83	-2.905.113,17	-2.905.113,17
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	3.504.240,86	528.171,20	0,00	528.171,20	4.032.412,08	-2.406.587,92	-2.406.587,92
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00	3.504.240,86	528.171,20	0,00	528.171,20	4.032.412,08	-2.406.587,92	-2.406.587,92
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00	3.504.240,86	528.171,20	0,00	528.171,20	4.032.412,08	-2.406.587,92	-2.406.587,92
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00	3.312.061,58	464.564,77	0,00	464.564,77	3.806.626,35	-2.352.373,65	-2.352.373,65
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00	18.067,52	2.864,79	0,00	2.864,79	20.932,31	-10.067,69	-10.067,69
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00	2.688.973,98	404.764,34	0,00	404.764,34	3.073.338,32	-2.126.261,68	-2.126.261,68
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNFAE	900.000,00	900.000,00	555.373,12	70.968,07	0,00	70.968,07	626.341,19	-273.658,81	-273.658,81
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURM	12.000,00	12.000,00	917,00	0,00	0,00	0,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	16.000,00	16.000,00	10.204,62	1.584,63	0,00	1.584,63	11.789,25	-4.210,75	-4.210,75
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	0,00	0,00	43.309,16	10.377,11	0,00	10.377,11	53.686,27	53.686,27	53.686,27
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNFAE - PP	0,00	0,00	14.816,50	3.772,99	0,00	3.772,99	18.589,49	18.589,49	18.589,49
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	0,00	0,00	399,98	232,84	0,00	232,84	632,52	632,52	632,52
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	171.780,93	30.405,21	0,00	30.405,21	202.186,14	-47.813,86	-47.813,86
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00	171.780,93	30.405,21	0,00	30.405,21	202.186,14	-47.813,86	-47.813,86
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	20.398,37	3.201,22	0,00	3.201,22	23.599,59	-6.400,41	-6.400,41
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00	20.398,37	3.201,22	0,00	3.201,22	23.599,59	-6.400,41	-6.400,41
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	3.083.327,67	314.633,18	0,00	314.633,18	3.407.960,85	-2.669.239,15	-2.669.239,15
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	3.083.327,67	314.633,18	0,00	314.633,18	3.407.960,85	-2.669.239,15	-2.669.239,15
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00	3.083.327,67	314.633,18	0,00	314.633,18	3.407.960,85	-2.669.239,15	-2.669.239,15
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	2.250.323,72	102.300,94	0,00	102.300,94	2.362.624,66	-2.224.575,34	-2.224.575,34
22	1.328.100.100	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	2.250.323,72	102.300,94	0,00	102.300,94	2.362.624,66	-2.224.575,34	-2.224.575,34
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	843.003,95	212.332,24	0,00	212.332,24	1.055.336,19	-444.663,81	-444.663,81
25	1.328.200.100	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	843.003,95	212.332,24	0,00	212.332,24	1.055.336,19	-444.663,81	-444.663,81
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00	4.177.539,48	696.174,42	0,00	696.174,42	4.813.713,90	2.170.713,90	2.170.713,90
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	51.064,74	4.876,87	0,00	4.876,87	55.941,61	25.941,61	25.941,61
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	51.064,74	4.876,87	0,00	4.876,87	55.941,61	25.941,61	25.941,61
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00	51.064,74	4.876,87	0,00	4.876,87	55.941,61	25.941,61	25.941,61
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00	51.064,74	4.876,87	0,00	4.876,87	55.941,61	29.941,61	29.941,61
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	26.000,00	26.000,00	51.064,74	4.876,87	0,00	4.876,87	55.941,61	29.941,61	29.941,61
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	4.126.474,74	631.297,55	0,00	631.297,55	4.757.772,29	2.147.772,29	2.147.772,29
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	4.126.474,74	631.297,55	0,00	631.297,55	4.757.772,29	2.147.772,29	2.147.772,29
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	4.120.275,69	630.012,58	0,00	630.012,58	4.750.288,27	2.150.288,27	2.150.288,27
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	4.120.275,69	630.012,58	0,00	630.012,58	4.750.288,27	2.150.288,27	2.150.288,27
38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	4.120.275,69	630.012,58	0,00	630.012,58	4.750.288,27	2.150.288,27	2.150.288,27
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	6.199,05	1.284,97	0,00	1.284,97	7.484,02	-2.515,98	-2.515,98
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	6.199,05	1.284,97	0,00	1.284,97	7.484,02	-2.515,98	-2.515,98
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
48	1.932.990.101	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	22.340.800,00	12.830.748,79	1.770.575,04	0,00	1.770.575,04	14.601.323,83	-7.739.476,17	-7.739.476,17
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	6.752.345,26	1.007.672,05	0,00	1.007.672,05	7.760.017,31	-5.041.982,69	-5.041.982,69
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	6.752.345,26	1.007.672,05	0,00	1.007.672,05	7.760.017,31	-5.041.982,69	-5.041.982,69
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	6.752.345,26	1.007.672,05	0,00	1.007.672,05	7.760.017,31	-5.041.982,69	-5.041.982,69
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	12.582.000,00	6.622.569,74	989.132,69	0,00	989.132,69	7.811.702,43	-4.970.297,57	-4.970.297,57
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	10.300.000,00	10.300.000,00	5.396.435,42	809.531,56	0,00	809.531,56	6.145.966,98	-4.154.033,02	-4.154.033,02
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	100.000,00	36.135,38	5.729,64	0,00	5.729,64	41.865,02	-66.134,98	-66.134,98
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNFAE	2.132.000,00	2.132.000,00	1.110.746,17	141.936,09	0,00	141.936,09	1.252.682,26	-879.317,74	-879.317,74
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURM	50.000,00	50.000,00	1.834,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	-48.166,00	-48.166,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	0,00	0,00	20.409,09	3.169,23	0,00	3.169,23	23.578,32	23.578,32	23.578,32
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	0,00	86.577,32	20.754,45	0,00	20.754,45	107.331,77	107.331,77	107.331,77
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNFAE - PP	0,00	0,00	29.632,98	7.546,02	0,00	7.546,02	37.179,00	37.179,00	37.179,00
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	0,00	0,00	799,38	465,70	0,00	465,70	1.265,08	1.265,08	1.265,08
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	129.775,52	18.539,36	0,00	18.539,36	148.314,88	-71.685,12	-71.685,12
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	6.078.403,53	762.902,99	0,00	762.902,99	6.841.306,52	-2.697.493,48	-2.697.493,48
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00	6.078.403,53	762.902,99	0,00	762.902,99	6.841.306,52	-2.697.493,48	-2.697.493,48
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	154.800,00	84.454,98	12.027,15	0,00	12.027,15	96.482,13	-58.317,87	-58.317,87
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	8.200.000,00	5.385.356,87	665.879,78	0,00	665.879,78	6.051.236,65	-2.148.763,35	-2.148.763,35
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNFAE	1.050.000,00	1.050.000,00	575.850,56	80.386,27	0,00	80.386,27	656.236,83	-393.763,17	-393.763,17
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURM	134.000,00	134.000,00	2.954,16	0,00	0,00	0,00	2.954,16	-131.045,84	-131.045,84
83	7.945.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - IPSJBV	0,00	0,00	29.786,96	4.609,79	0,00	4.609,79	34.396,75	34.396,75	34.396,75
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.496.605,02	0,00	1.234.464,43	-1.234.464,43	-9.731.069,45	-9.731.069,45	-9.731.069,45
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.496.605,02	0,00	1.234.464,43	-1.234.4			

EXTRATO DE CONTRATO	CONTRATADO=Boa Vista	cabo de acesso a internet	ASSINATURA: 07/08/2013
CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE	Telecomunicações Ltda	VALOR MENSAL: R\$3.950,00	
	OJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link a	VIGÊNCIA: 12 MESES	Francisco de Assis Carvalho Arten
		VENCIMENTO: 07/08/2014	– Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCICIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	186.327.359,77		194.243.554,55	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.076.118,85	0,58	1.285.236,21	0,66
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.071.882,61	5,70
Limite Legal (art.20)	11.179.641,59	6,00	11.654.613,27	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 25 de Setembro de 2013.

Presidente da Câmara Municipal
Roberto Carlos Valim Campos

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE AGOSTO DE 2.013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.

RECEITA	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
RECEITAS CORRENTES	14.158.194,64	127.073.651,27	DESPESAS CORRENTES	9.970.200,11	124.465.699,73
RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.539.022,92	25.864.607,76	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.529.676,88	45.578.279,79
Impostos	3.229.549,38	23.612.678,54	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
Taxas	155.203,37	1.980.222,96	Vencimento Vantagens Fixa	4.641.220,35	38.802.176,48
Contr. Melhoria	154.270,17	271.706,26	Obrigações Patronais	53.037,49	426.297,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	138.967,58	1.033.543,64	Contribuições Patronais	835.419,04	6.349.805,85
Contribuições Econômicas	138.967,58	1.033.543,64	JUROS E ENC. DIVIDAS	25.000,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.764,86	910.593,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.415.523,23	78.572.419,94
Receitas Imobiliária	14.310,75	108.596,43	Transf. Instit. Privadas	0,00	2.102.878,00
Receitas Valores Mobiliários	123.454,11	801.997,19	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.460.574,99
RECEITAS DE SERVIÇOS	31.026,02	200.963,85	Outras Aplicações Direta	167.613,88	622.045,83
TRANSF. CORRENTES	9.911.481,24	95.216.720,70	Material de Consumo	731.205,26	6.679.406,63
Transf. Intergovernamental.	9.874.909,74	93.953.274,44	Material de Distrib. Gratuita	388.571,40	1.295.264,46
Transferência da União	4.650.159,81	37.390.061,74	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	0,00	4.593.772,94
Transferências do Estado	3.693.071,77	41.161.681,40	Serviço de Consultoria	0,00	113.195,37
Transferência União - FUNDEB	1.531.678,16	15.401.531,30	Outros Serv. Terc. P. Física	14.867,44	2.845.975,08
Transferência de Convênio	36.571,50	1.263.446,26	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.325.246,70	48.493.749,77
OUTR. REC. CORRENTES	399.932,02	3.847.221,70	Obrigações Trib. Contributiva	98.875,28	1.511.191,93
Multas e Juros Mora	76.305,28	422.658,89	Sentenças Judiciais	0,00	6.448,85
Inden. e Restituição	42.092,55	392.761,43	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
Rec. de Dívida Ativa	278.108,49	2.773.556,88	APORTE AO RPPS	-310.856,73	6.903.598,25
Receitas Diversas	3.425,70	258.244,50	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	182.469,21	8.175.185,75	DESPESAS DE CAPITAL	37.052,65	25.694.036,92
OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	-	15.423,81	INVESTIMENTOS	37.052,65	24.611.984,27
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	TRANSFERENCE A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.615,00	100.000,00
Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	Auxílios	35.615,00	100.000,00
Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	Material de Consumo	0,00	277.110,48
TRANSF. CAPITAL	182.469,21	8.159.761,94	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00	47.812,50
Convênio da União	61.731,73	447.867,51	Obras e Instalações	-127.092,83	23.471.229,90
Convênio do Estado	120.737,48	7.711.894,43	Equipa. Mat. Permanente	85.879,09	353.952,19
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	10.500,00	10.500,00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
Conv.Programa Jovem Aprendiz	10.500,00	10.500,00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	14.351.163,85	135.259.337,02	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	22.651,39	346.614,63
DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.171.362,99	-11.953.080,46	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	13.179.800,86	123.306.256,56	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.045.000,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.838.944,84	16.321.144,17	Principal Dívida Contratada	0,00	1.045.000,00
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.781.075,04	14.611.823,83	TOTAL DESPESA PREFEITURA	10.007.252,76	150.179.202,14
TOTAL GERAL DA RECEITA	16.799.820,74	154.239.224,56	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.597.351,05	29.239.362,91
			TOTAL GERAL DA DESPESA	13.604.603,81	179.418.565,05

São João da Boa Vista, 27 de Setembro de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.013 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.287.522,39
Imposto Renda Retido na Fonte	344.792,41
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.116.275,06
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	480.959,52
Taxa de Licença e Funcionamento	35.227,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	28.561,73
Taxa de Vigilância Sanitária	21.715,93
Taxa de Prestação de Serviços	69.698,71
Contribuição de Melhoria	154.270,17
Total dos Tributos Arrecadados	3.539.022,92

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	4.257.213,40
Recursos Transferidos da União	4.650.159,81
Recursos Transferidos do Estado	3.693.071,77
Recursos Transferidos FUNDEB	1.531.678,16
Recursos Transferidos de Convênios	219.040,71
Total da Receita Bruta	14.351.163,85
(-) Dedução do FUNDEB	-1.171.362,99
Total da Receita Líquida	13.179.800,86
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.838.944,84
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.781.075,04
Total Geral da Receita	16.799.820,74

São João da Boa Vista, 27 de Setembro 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)**ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS**

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.482.548,42
Imposto Renda Retido na Fonte	304.832,16
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.046.225,15
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	477.420,55
Taxa de Licença e Funcionamento	106.056,12
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	1.808,27
Taxa de Vigilância Sanitária	17.715,78
Taxa de Prestação de Serviços	98.795,21
Contribuição de Melhoria	26.318,28
Total dos Tributos Arrecadados	3.561.719,94

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	4.400.510,57
Recursos Transferidos da União	3.916.625,40
Recursos Transferidos do Estado	4.630.556,14
Recursos Transferidos FUNDEB	1.947.837,72
Recursos Transferidos de Convênios	151.021,85
Total da Receita Bruta	15.046.551,68
(-) Dedução do FUNDEB	-1.269.271,88
Total da Receita Líquida	13.777.279,80
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.700.615,47
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.044.332,54
Total Geral da Receita	20.522.227,81

São João da Boa Vista, 27 de setembro 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito MunicipalValdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 2º Quadrimestre 2013

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	5.558.366,79	5.149.846,86	4.717.607,86
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	2.811.322,28	2.476.959,79	2.118.878,23
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	816.604,81	742.447,37	668.289,93
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	816.604,81	742.447,37	668.289,93
PREVIDENCIÁRIAS	816.604,81	742.447,37	668.289,93
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	1.930.439,70	1.930.439,70	1.930.439,70
DEDUÇÕES (II)	90.333.710,96	115.864.522,27	114.521.490,41
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	116.031.359,15	114.669.538,31
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	166.836,88	148.047,90
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.558.304,18	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-82.217.039,99	-110.714.675,41	-109.803.882,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	186.327.359,77	189.787.751,55	194.243.554,55
% DA DC SOBRE A RCL	2,98%	2,71%	2,43%
% DA DCL SOBRE A RCL	-44,12%	-58,34%	-56,53%
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 4º Bimestre / 2013

RECEITAS	18.388.770,07	DESPESAS	16.832.577,85
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	17.124.341,21	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	13.888.322,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	1.264.428,86	EXTRAORÇAMENTARIAS	2.944.255,41
Saldo do Exercício Anterior	87.910.863,31	Saldo do Exercício Atual	89.467.055,53

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	62.465,49	BANCO CONTAS MOVIMENTO	71.985,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	87.848.397,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.395.070,17
TOTAL	106.299.633,38	TOTAL	106.299.633,38

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	89.467.055,53
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	66.645,68
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	89.400.409,85
(-) Restos a Pagar do Exercício	2.196.576,87
(=) Disponibilidade Financeira	87.203.832,98

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2013

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL

	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	TOTAIS
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.511.828,89	4.494.772,17	4.579.076,67	8.198.505,45	4.606.432,39	4.551.448,04	5.021.355,46	4.034.577,44	5.125.021,94	6.408.866,26	5.277.089,16	4.875.983,18	61.684.557,05
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PAR. 1º L.R.F.)	369.784,55	395.493,44	391.071,80	758.335,70	0,00	286.886,01	316.637,66	348.824,51	473.261,32	450.612,17	421.166,92	458.296,54	4.668.350,62
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	17.641,83	17.641,83	27.723,44	27.723,44	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	23.524,50	17.979,78	240.113,60
05 ENCARGOS SOCIAIS	988.335,80	973.460,04	980.555,88	1.912.985,52	954.606,04	985.974,03	992.526,23	980.472,80	985.613,27	983.103,32	1.041.935,86	1.040.543,54	12.820.112,33
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS	1.633.907,28	524,16	3.298.049,72	2.497.387,12	1.701.216,16	1.814.745,89	1.714.477,20	1.750.784,94	1.758.951,65	2.618.120,91	1.905.179,52	1.907.533,50	22.600.876,05
07 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	4.992,80	2.496,40	9.985,60	8.113,30	1.791,08	6.241,00	9.688,46	1.734,92	1.058,54	529,27	571,61	571,61	47.784,59
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	555.130,94	498.448,77	435.233,07	459.807,57	524.775,70	615.909,51	558.859,96	518.284,15	573.114,89	630.318,04	574.443,60	579.769,50	6.520.095,70
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	7.198,21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.198,21
SUBTOTAL(I)	8.091.422,19	6.380.836,81	9.728.894,39	13.867.868,10	7.806.801,15	8.259.164,26	8.629.534,75	7.662.668,54	8.935.001,29	11.109.329,75	9.243.911,17	8.878.677,65	108.584.090,05

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	4.185,33	18.521,21	7.136,77	47.407,20	17.371,48	5.645,58	22.765,23	18.432,36	24.545,95	14.881,36	12.533,74	22.929,40	214.355,51
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	7.198,21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.198,21
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCLADOS	1.633.907,28	524,16	3.298.049,72	2.497.387,12	1.701.216,16	1.814.745,89	1.714.477,20	1.750.784,94	1.758.951,65	2.618.120,91	1.905.179,52	1.907.533,50	22.600.876,05
SUBTOTAL(II)	1.638.092,61	17.045,37	3.312.384,70	2.549.794,32	1.718.587,64	1.820.391,47	1.737.242,43	1.769.217,30	1.783.497,50	2.633.002,27	1.917.713,26	1.930.462,90	22.827.431,77
TOTAL LÍQUIDO (I+II)	6.453.329,58	6.363.791,44	6.416.509,69	11.318.063,78	6.088.213,51	6.438.772,79	6.892.292,32	5.893.441,24	7.151.503,79	8.476.327,48	7.326.197,91	6.948.214,75	85.766.558,28

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC /SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º Quadrimestre de 2013

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	2º Quadrimestre/2013 R\$	%
Receita Corrente Líquida	194.243.554,55	100,00
Despesas Totais com Pessoal	85.766.658,28	44,15
Limite Máximo (art. 20 LRF)	104.891.519,46	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	99.646.943,48	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-109.803.882,55	-56,53
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	233.092.265,46	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	42.733.582,00	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	15.423,81	0,008
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	31.078.968,73	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	13.597.048,82	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	15.159.200,00	15.159.200,00	10.106.133,33	12.254.086,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	4.292.666,67	4.032.412,08
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.159.000,00	6.159.000,00	4.106.000,00	3.806.626,35
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	250.000,00	250.000,00	166.666,67	202.186,14
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.000,00	30.000,00	20.000,00	23.599,59
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.733.333,33	4.750.288,27
RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	4.051.466,66	3.407.960,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	4.051.466,66	3.407.960,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	28.666,67	63.425,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	22.340.800,00	22.340.800,00	14.893.866,67	14.601.323,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	12.802.000,00	12.802.000,00	8.534.666,67	7.760.017,31
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.802.000,00	12.802.000,00	8.534.666,67	7.760.017,31
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	6.359.200,00	6.841.306,52
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	9.731.069,46
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.500.000,00	37.500.000,00	25.000.000,00	17.124.341,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.653.500,00	1.753.500,00	913.889,54	646.904,06
DESPESAS CORRENTES	763.000,00	863.000,00	548.434,39	420.285,36
DESPESAS DE CAPITAL	890.500,00	890.500,00	365.455,15	226.618,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	23.541.000,00	23.541.000,00	15.171.009,77	15.171.009,77
APOSENTADORIAS	18.500.000,00	18.500.000,00	12.737.169,88	12.737.169,88
PENSÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	2.433.839,89	2.433.839,89
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	12.305.500,00	12.305.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	37.500.000,00	37.600.000,00	16.084.899,31	15.817.913,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	-100.000,00	1.039.441,90	1.306.427,38

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 4º Bimestre de 2013
ANEXO III

RECEITAS CORRENTES												
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.854.874,52	3.110.920,55	2.917.566,31	2.717.381,13	1.916.836,05	1.549.709,04	1.994.574,34	5.756.325,61	4.752.802,35	3.272.928,64	3.646.284,15	3.613.642,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	606.504,42	644.304,74	622.000,07	943.772,31	553.115,13	484.139,99	487.149,46	907.350,51	686.649,49	634.156,26	646.256,10	667.138,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.332.912,90	2.650.545,18	800.508,25	2.082.376,88	722.834,49	137.295,97	117.731,98	1.318.873,25	206.861,24	196.335,12	1.205.298,47	461.474,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.575,38	1.201.925,13	1.244.985,04	1.263.928,49	1.615.907,13	1.462.351,10	1.548.322,86	1.777.826,97	1.708.601,40	1.671.032,25	1.663.861,25	1.483.627,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.865.303,32	10.303.661,20	9.202.428,16	11.515.136,46	15.755.347,34	12.727.312,91	11.418.765,01	11.205.526,94	10.898.343,08	12.844.898,26	10.542.188,09	9.947.247,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.579,61	716.148,66	1.255.966,82	1.271.079,28	813.860,52	816.715,28	613.202,64	967.597,17	1.584.921,36	1.128.143,04	1.936.030,74	1.068.972,66
RECEITAS CORRENTES (I)	15.409.750,15	18.627.505,46	16.043.454,65	19.793.674,55	21.377.900,66	17.177.524,29	16.179.746,29	21.933.500,45	19.838.178,92	19.747.493,57	19.639.916,80	17.242.103,91
DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	480.845,34	487.308,72	488.374,48	885.447,66	553.105,55	484.139,99	486.653,91	487.825,67	495.444,12	494.338,56	492.733,08	528.171,20
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	220.381,86	220.480,06	220.480,06	457.204,31	220.774,95	234.460,93	234.460,93	445.550,24	899.845,62	704.089,62	1.381.093,40	630.012,58
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.028.586,11	1.196.214,88	1.070.093,67	1.285.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99
FUNDEB RECEBIDO	1.535.837,91	1.832.653,15	1.467.827,34	1.614.610,44	2.541.441,29	1.840.132,27	1.785.015,08	2.003.386,26	1.561.766,14	2.190.274,38	1.947.837,72	1.531.678,16
FUNDEB RETIDO	1.028.586,11	1.196.214,88	1.070.093,67	1.285.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99
DEDUÇÕES (II)	1.729.813,31	1.904.003,66	1.778.948,21	2.628.649,16	3.000.177,03	2.448.877,27	2.113.716,01	2.284.307,15	2.691.827,66	2.714.230,56	3.143.098,36	2.329.546,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	13.679.936,84	16.723.501,80	14.264.506,44	17.165.025,39	18.377.723,63	14.728.647,02	14.066.030,28	19.649.193,30	17.146.351,26	17.033.263,01	16.496.818,44	14.912.557,14
												194.243.554,55

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP/65.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2013

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR										
EXECUTIVO										
- PREFEITURA MUNICIPAL	82.020,52	13.590.767,78	0,00	13.524.740,40	148.047,90	361.185,13	2.104.839,08	0,00	2.068.933,80	397.090,41
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	1.747.048,75	0,00	1.747.048,75	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	24,70	11.639,95	24,70	11.639,95	0,00	110,80	0,00	110,80	0,00	0,00
- EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA-EMURVI	0,00	111.117,69	0,00	110.059,93	1.057,76	0,00	90.419,17	203,30	26.319,02	63.896,85
TOTAL (III) = (I + II)	82.045,22	16.392.690,59	24,70	16.325.605,45	149.105,66	361.295,93	2.197.008,25	314,10	2.097.002,82	460.987,26

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Data da emissão 27/09/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2012	30/06/2013	31/08/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.558.366,79	4.939.416,74	4.717.607,86
DEDUÇÕES (II) ¹	90.333.710,96	116.522.442,22	114.521.490,41
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	116.703.875,65	114.669.538,31
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	181.433,43	148.047,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-84.775.344,17	-111.583.025,48	-109.803.882,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.558.304,18	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-82.217.039,99	-111.583.025,48	-109.803.882,55

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	3º Bimestre	4º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	1.779.142,93	-27.586.842,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	0,00
DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	230.979.566,40	230.979.566,40	163.490.081,98
Receita Tributária	38.178.000,00	38.178.000,00	26.503.103,03
Receita de Contribuição	21.041.000,00	21.041.000,00	12.825.973,03
Receita Previdenciária	19.241.000,00	19.241.000,00	11.792.429,39
Outras Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	1.033.543,64
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	108.596,43
Receita Patrimonial	7.942.433,60	7.942.433,60	4.366.703,17
(-)Aplicações Financeiras	7.792.433,60	7.792.433,60	4.258.106,74
Transferências Correntes	134.352.058,04	134.352.058,04	95.339.628,80
Demais Receitas Correntes	37.258.508,36	37.258.508,36	28.712.780,69
Dívida Ativa	5.268.000,00	5.268.000,00	3.042.064,69
Diversas Receitas Correntes	31.990.508,36	31.990.508,36	25.670.716,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	8.175.185,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	15.423,81
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	8.159.761,94
Convênios	0,00	0,00	8.099.761,94
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	8.159.761,94
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	16.772.000,00	16.772.000,00	21.684.149,91
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	214.207.566,40	214.207.566,40	149.965.694,01

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	194.125.500,00	196.733.790,49	124.719.563,98
Pessoal e Encargos Sociais	107.956.500,00	101.271.341,92	68.688.893,78
Juros e Encargos da Dívida (X)	350.000,00	375.000,00	171.609,11
Outras Despesas Correntes	85.819.000,00	95.087.448,57	55.859.061,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	193.775.500,00	196.358.790,49	124.547.954,87
DESPESAS CAPITAL (XII)	13.284.000,00	37.591.696,49	12.583.599,59
Investimentos	12.016.000,00	36.323.696,49	11.742.840,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.268.000,00	1.268.000,00	840.758,93
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	12.016.000,00	36.323.696,49	11.742.840,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	14.590.500,00	14.590.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	220.382.000,00	247.272.986,98	136.290.795,53

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-6.174.433,60	-33.065.420,58	13.674.898,48
---------------------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	5.698.066,40
---	---------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	216.031.200,00	216.031.200,00	144.020.799,52	153.136.364,89	62.894.835,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.178.000,00	38.178.000,00	25.452.000,08	26.503.103,03	11.674.896,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.239.000,00	8.239.000,00	5.492.666,56	5.065.955,72	3.173.044,28
RECEITA PATRIMONIAL	7.942.433,60	7.942.433,60	5.294.955,76	4.366.703,17	3.575.730,43
RECEITA DE SERVIÇOS	17.413.000,00	17.413.000,00	11.608.666,64	12.931.530,76	4.481.469,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.352.058,04	134.352.058,04	89.568.038,40	95.339.628,80	39.012.429,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.906.708,36	9.906.708,36	6.604.472,08	8.929.443,41	977.264,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	8.175.185,75	-8.175.185,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	15.423,81	-15.423,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	8.159.761,94	-8.159.761,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.772.000,00	16.772.000,00	11.181.333,36	21.684.149,91	-4.912.149,91
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.740.800,00	22.740.800,00	15.160.533,28	14.611.823,83	8.128.976,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	8.534.666,64	7.760.017,31	5.041.982,69
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	266.666,64	0,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	6.359.200,00	6.851.806,52	2.686.993,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	222.000.000,00	222.000.000,00	147.999.999,44	154.239.224,56	67.760.775,44
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	222.000.000,00	222.000.000,00	147.999.999,44	154.239.224,56	67.760.775,44
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	222.000.000,00	222.000.000,00	147.999.999,44	154.239.224,56	67.760.775,44

DESPESAS	Initial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	171.724.700,00	4.291.658,37	176.016.358,37	137.795.270,13	110.436.445,98	102.180.918,71	38.221.088,24	27.358.824,15	8.255.527,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.374.500,00	-6.635.158,08	88.739.341,92	61.644.249,76	61.136.309,09	54.061.077,24	27.095.092,16	507.940,67	7.085.231,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	25.000,00	315.000,00	315.000,00	137.281,85	137.281,85	0,00	177.718,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.060.200,00	10.901.816,45	86.962.016,45	75.836.020,37	49.162.855,04	47.992.559,62	11.125.996,08	26.673.165,33	1.170.295,42
DESPESAS DE CAPITAL	12.661.000,00	24.332.778,49	36.993.778,49	25.903.118,38	12.119.210,52	11.887.402,02	11.090.660,11	13.783.907,86	231.808,50
INVESTIMENTOS	11.616.000,00	24.332.778,49	35.948.778,49	24.858.118,38	11.426.766,47	11.194.957,97	11.090.660,11	13.431.351,91	231.808,50
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00	692.444,05	692.444,05	0,00	352.555,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.590.500,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.023.800,00	-1.708.449,88	21.315.350,12	15.720.176,54	14.747.507,07	13.086.383,02	5.595.173,58	972.669,47	1.661.124,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	222.000.000,00	26.915.986,98	248.915.986,98	179.418.565,05	137.303.163,57	127.154.703,75	69.497.421,93	42.115.401,48	10.148.459,82
ARMOTIZACÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	222.000.000,00	26.915.986,98	248.915.986,98	179.418.565,05	137.303.163,57	127.154.703,75	69.497.421,93	42.115.401,48	10.148.459,82
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.936.060,99	16.936.060,99	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	222.000.000,00	26.915.986,98	248.915.986,98	179.418.565,05	154.239.224,56	127.154.703,75	69.497.421,93	42.115.401,48	10.148.459,82

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

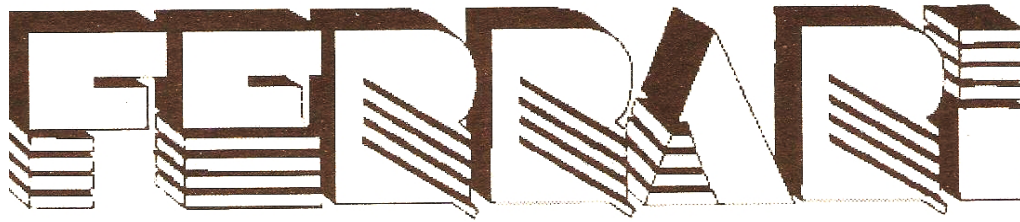
Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	A dic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	1.096.478,90	824.721,10	1.072.908,85	23.570,05
01	031	Ação Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	1.096.478,90	824.721,10	1.072.908,85	23.570,05
04		Administração	18.958.500,00	601.098,61	19.559.598,61	13.489.135,62	6.070.462,99	11.591.976,89	1.897.158,73
04	121	Planejamento e Orçamento	1.330.000,00	1.677.050,00	3.007.050,00	1.597.674,33	1.409.375,67	1.377.654,21	220.020,12
04	122	Administração Geral	13.822.500,00	-1.150.320,00	12.672.180,00	9.052.608,83	3.619.571,17	7.622.090,92	1.430.517,91
04	123	Administração Financeira	3.466.000,00	-52.231,39	3.413.768,61	2.432.721,71	981.046,90	2.217.356,78	215.364,93
04	131	Comunicação Social	340.000,00	126.600,00	466.600,00	406.130,75	60.469,25	374.874,98	31.255,77
05		Defesa Nacional	18.000,00	0,00	18.000,00	14.033,06	3.966,94	12.554,62	1.478,44
05	153	Defesa Terrestre	18.000,00	0,00	18.000,00	14.033,06	3.966,94	12.554,62	1.478,44
06		Segurança Pública	233.000,00	-28.000,00	205.000,00	137.274,43	67.725,57	84.586,72	52.687,71
06	182	Defesa Civil	233.000,00	-28.000,00	205.000,00	137.274,43	67.725,57	84.586,72	52.687,71
08		Assistência Social	6.349.000,00	122.457,04	6.471.457,04	4.712.209,96	1.759.247,08	3.661.468,53	1.050.741,43
08	241	Assistência ao Idoso	137.640,00	11.424,60	149.064,60	116.864,02	32.200,58	80.966,23	35.897,79
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	325.320,00	21,15	325.341,15	324.820,00	521,15	244.645,00	80.175,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500.640,00	284.331,40	1.784.971,40	1.574.851,97	210.119,43	1.065.866,33	508.985,64
08	244	Assistência Comunitária	4.385.400,00	-173.320,11	4.212.079,89	2.695.673,97	1.516.405,92	2.269.990,97	425.683,00
09		Previdência Social	23.745.000,00	-133.000,00	23.612.000,00	15.205.261,30	8.406.738,70	15.202.424,84	2.836,46
09	271	Previdência Básica	154.000,00	-83.000,00	71.000,00	34.251,53	36.748,47	31.415,07	2.836,46
09	272	Previdência do Regime Estatutário	23.591.000,00	-50.000,00	23.541.000,00	15.171.009,77	8.369.990,23	15.171.009,77	0,00
10		Saúde	52.710.000,00	4.688.065,70	57.378.065,70	50.436.018,17	6.942.047,53	35.401.895,34	15.034.122,83
10	122	Administração Geral	4.710.000,00	318.641,30	5.028.641,30	4.167.697,23	860.944,07	3.416.330,76	751.366,47
10	301	Atenção Básica	12.866.000,00	898.490,95	13.764.490,95	11.378.302,07	2.386.188,88	9.152.667,99	2.225.634,08
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.349.000,00	2.871.997,53	36.220.997,53	33.804.617,52	2.416.380,01	21.782.358,84	12.022.258,68
10	304	Vigilância Sanitária	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00	615.521,85	418.478,15	614.135,85	1.366,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	751.000,00	578.935,92	1.329.935,92	469.879,50	860.056,42	436.401,90	33.477,60
12		Educação	60.217.000,00	5.533.478,25	65.750.478,25	43.492.215,18	22.258.263,07	36.442.601,36	7.049.613,82
12	306	Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	514.021,18	2.514.021,18	1.867.860,58	646.160,60	1.305.704,05	562.156,53
12	361	Ensino Fundamental	23.394.000,00	5.028.987,51	28.422.987,51	18.705.799,38	9.717.188,13	14.021.540,35	4.684.259,03
12	363	Ensino Profissional	2.341.000,00	-13.000,00	2.328.000,00	1.497.979,91	830.020,09	1.147.757,90	350.222,01
12	364	Ensino Superior	17.197.000,00	0,00	17.197.000,00	11.185.776,88	6.011.223,12	11.077.443,46	108.333,42
12	365	Educação Infantil	15.285.000,00	3.469,58	15.288.469,58	10.234.798,43	5.053.671,13	8.890.155,60	1.344.642,83
13		Cultura	1.585.000,00	319.000,00	1.884.000,00	1.448.142,34	435.857,66	1.196.331,43	251.810,91
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.560.000,00	319.000,00	1.879.000,00	1.448.142,34	430.857,66	1.196.331,43	251.810,91
15		Urbanismo	10.954.000,00	9.127.371,62	20.081.371,62	17.006.689,06	3.074.702,56	8.551.371,50	8.455.297,56
15	451	Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	7.555.377,87	7.840.377,87	7.706.275,59	134.102,28	2.613.051,01	5.093.224,58
15	452	Serviços Urbanos	9.738.000,00	1.635.393,75	11.373.393,75	8.717.399,58	2.655.994,17	5.454.982,89	3.262.416,89
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	931.000,00	-63.400,00	867.600,00	582.993,89	284.606,11	483.337,60	99.656,29
16		Habituação	1.889.000,00	8.885.455,62	10.554.455,62	9.971.554,61	582.901,01	5.783.748,16	4.187.806,45
16	482	Habituação Urbana	1.889.000,00	8.885.455,62	10.554.455,62	9.971.554,61	582.901,01	5.783.748,16	4.187.806,45
20		Agricultura	1.389.000,00	-44.014,00	1.344.986,00	929.452,88	415.533,12	835.833,47	93.619,41
20	601	Promoção da Produção Vegetal	622.000,00	0,00	622.000,00	370.056,19	251.943,81	327.631,71	42.424,48
20	605	Abastecimento	767.000,00	-44.014,00	722.986,00	559.396,69	163.589,31	508.201,76	51.194,93
22		Indústria	6.950.000,00	-1.607.483,64	5.342.516,36	3.880.460,79	1.462.055,57	2.848.132,09	1.032.328,70
22	661	Promoção Industrial	6.950.000,00	-1.607.483,64	5.342.516,36	3.880.460,79	1.462.055,57	2.848.132,09	1.032.328,70
26		Transporte	2.910.000,00	166.500,00	3.076.500,00	2.253.487,98	823.012,02	2.086.836,37	166.651,61
26	782	Transporte Rodoviário	2.910.000,00	166.500,00	3.076.500,00	2.253.487,98	823.012,02	2.086.836,37	166.651,61
27		Desporto e Lazer	4.656.000,00	1.195.501,31	5.851.501,31	5.023.923,71	827.577,60	3.898.332,20	1.125.591,51
27	812	Desporto Comunitário	481.000,00	115.667,40	596.667,40	594.967,40	1.700,00	408.949,40	186.018,00
27	813	Lazer	4.175.000,00	1.079.833,91	5.254.833,91	4.428.956,31	825.877,60	3.489.382,80	939.573,51
28		Encargos Especiais	12.964.800,00	-1.690.443,53	11.274.356,47	10.322.247,06	952.109,41	8.632.161,20	1.690.085,86
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.838.000,00	-193.382,00	1.644.618,00	1.542.642,14	101.975,86	1.012.368,04	530.274,10
28	845	Transferências	9.538.800,00	-1.524.985,88	8.013.814,12	7.559.835,08	453.979,04	6.650.931,80	908.903,28
28	846	Outros Encargos Especiais	1.588.000,00	27.924,35	1.615.924,35	1.219.769,84	396.154,51	968.861,36	250.908,48
		Reserva de Contingência	14.590.500,00	0	14.590.500,00		14.590.500,00		
Total			222.000.000,00	26.915.986,98	248.915.986,98	179.418.565,05	69.497.421,93	137.303.163,57	42.115.401,48

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO
e
ANA CAROLINA LUIZ CAMPOS DIAS

Ele, brasileiro, solteiro, líder de produção, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ernesto Borges de Carvalho e Edivina Amelia de Jezus Carvalho.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Euclides Luiz Dias e Marileni de Campos Dias.

ALTAMIR DA SILVA RAMOS
e
LUCIÂNIA DE SOUSA MILHOMEM

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Altair Ramos e Rita Donizette Martins da Silva Ramos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Elisemar de Sousa Milhomem e Eva Barbosa de Sousa.

MAYCON DANILO RAMOS
e
MARIANA ARAUJO SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ismara de Fatima Ramos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria Nilta Araujo Silva.

BENJAMIN APARECIDO DE MORAES JUNIOR
e
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de autos, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benjamin Aparecido de Moraes e Inês Pereira de Moraes.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Sergio de Sousa e Leonilda dos Santos Sousa.

ROBERTO AMARAL RINK
e
AIRA MIDIÃ DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aristeu Peres Rinke Angela Maria Amaral Rink.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Julio Antônio da Silva e Vera Lucia Ferraz da Silva.

ANTONIO FRANCISCO JULIARI
e
SILVIA HELENA LEAL INÁCIO

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 53 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco Juliari e Terezinha Zanetti Juliari.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Carlos Inácio e Juventina Salvina Leal.

GERALDO LEONEL
e
VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Ele, brasileiro, solteiro, bombeiro civil, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecida Leonel.

Ela, brasileira, solteira, recepcionista, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco de Oliveira Gonçalves e Joana Araujo de Oliveira.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá
apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já
decorrendo. Lavrado o presente para divulgação
no Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal